

# Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência

*Preparado para*  
CELSE

Setembro, 2017





## Sumário

<b>1</b>	<b>Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>Justificativa.....</b>	<b>11</b>
<b>3</b>	<b>Objetivo .....</b>	<b>12</b>
<b>4</b>	<b>Metas .....</b>	<b>13</b>
<b>5</b>	<b>Atendimento à legislação e outros requisitos.....</b>	<b>13</b>
<b>6</b>	<b>Público-alvo.....</b>	<b>14</b>
<b>7</b>	<b>Aspectos metodológicos .....</b>	<b>15</b>
7.1	Realocação e Restauração dos Meios de Vida e de Subsistência dos Proprietários da Praia do Jatobá.....	16
7.1.1	Área de Abrangência e Público Alvo.....	16
7.1.2	Justa Valoração e Transparência nas Negociações.....	17
7.1.3	Comunicação Social e Engajamento Social.....	17
7.1.4	Cadastro Socioeconômico (CSE) dos proprietários afetados.....	18
7.1.5	Acompanhamento Social.....	19
7.1.6	Medidas para a Restauração dos Meios de Vida e Meios de Subsistência ...	19
7.2	Indenização e Restauração dos Meios de Subsistência dos Proprietários Afetados pela LT 500KV .....	21
7.2.1	Público Alvo e Área de Abrangência.....	21
7.2.2	Justa Valoração e Transparência nas Negociações.....	21
7.2.3	Comunicação Social e Engajamento Social.....	21
7.2.4	Cadastro Socioeconômico (CSE) dos proprietários afetados.....	22
7.2.5	Acompanhamento Social.....	25
7.2.6	Medidas para a Restauração dos Meios de Subsistência .....	27
7.3	Aquisição e Indenização dos Lotes do Bay de Conexão.....	28
7.3.1	Público Alvo e Área de Abrangência.....	28
7.3.2	Justa Valoração e Transparência nas Negociações.....	28
7.3.3	Comunicação Social e Engajamento Social.....	29
7.3.4	Cadastro Socioeconômico (CSE) dos proprietários afetados.....	29
7.3.5	Acompanhamento Social.....	30
7.3.6	Medidas para a Restauração dos Meios de Vida e Meios de Subsistência ...	30
7.4	REALOCAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE VIDA E DE SUBSISTÊNCIA DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NA ÁREA DO BAY DE CONEXÃO .....	30
7.4.1	Público Alvo e Área de Abrangência.....	31
7.4.2	Justa Valoração e Transparência nas Negociações.....	31
7.4.3	Comunicação Social e Engajamento Social.....	31
7.4.4	Cadastro Socioeconômico (CSE) dos proprietários afetados.....	32
7.4.5	Acompanhamento Social.....	32
7.4.6	Medidas para a Restauração dos Meios de Subsistência .....	33
7.5	Restauração dos Meios de Subsistência dos Pescadores afetados pela FSRU .....	34
7.5.1	Público Alvo e Área de Abrangência.....	35
7.5.2	Comunicação Social e Engajamento Social.....	35
7.5.3	Pesquisa socioeconômica censitária das atividades pesqueiras .....	35
7.5.4	Acompanhamento Social.....	36
7.5.5	Medidas para a Restauração dos Meios de Subsistência .....	36
7.6	Apresentação de resultados .....	37

<b>8</b>	<b>Indicadores.....</b>	<b>37</b>
<b>9</b>	<b>Inter-relação com outros programas ambientais.....</b>	<b>38</b>
<b>10</b>	<b>Recursos Materiais e Humanos.....</b>	<b>38</b>
<b>11</b>	<b>Cronograma de execução das atividades .....</b>	<b>40</b>
<b>12</b>	<b>Referências.....</b>	<b>41</b>
<b>13</b>	<b>Anexos .....</b>	<b>42</b>

## Figuras

FIGURA 1: MACROLOCALIZAÇÃO DO COMPLEXO TERMOELÉTRICO PORTO DE SERGIPE I.....	1
FIGURA 2: DIAGRAMA DAS ESTRUTURAS QUE COMPÕEM AS UNIDADES DO COMPLEXO TERMOELÉTRICO PORTO DE SERGIPE I.....	2
FIGURA 3: RESULTADO DO ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE RISCO (EAR) DOS IMÓVEIS DA PRAIA DO JATOBÁ – RAIOS 150,6 M.....	3
FIGURA 4: LOCALIZAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS AFETADAS PELA FAIXA DE DUTOS.....	4
FIGURA 5: ANTIGO LOTEAMENTO IDENTIFICADO NA ÁREA DO BAY DE CONEXÃO COM A SE CHESF.....	6
FIGURA 6: FAMÍLIAS RESIDENTES NA ÁREA DA BAY DE CONEXÃO COM A SE CHESF.....	7
FIGURA 6: ZONAS DE EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO À ATIVIDADE PESQUEIRA DO EMPREENDIMENTO E SEU ENTORNO.....	9
FIGURA 8: ETAPAS PARA APLICAÇÃO DO PLANO DE REALOCAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA.....	16

## Quadros

QUADRO 1: PROPRIEDADES/PROPRIETÁRIOS INTERCEPTADOS PELA LT 500kV POR MUNICÍPIO.....	5
QUADRO 3: TOTAL DE PROPRIETÁRIOS DA LT 500kV E STATUS FINAL DO CSE.....	23
QUADRO 4: LISTA DE PROPRIETÁRIOS CONSIDERADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.....	26
QUADRO 4: CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE REALOCAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA.....	40

# 1 Introdução

O Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I será implementado na cidade de Barra dos Coqueiros, estado de Sergipe. Este empreendimento é composto por três unidades principais básicas, sendo: uma unidade flutuante de armazenamento e regaseificação offshore (FSRU), uma usina termoelétrica (UTE) e a linha de transmissão (LT) para realizar direcionamento da energia produzida para o sistema público e, a partir da queima de gás natural, possuirá potência instalada de 1.516 MW. A Figura 1 a seguir apresenta a macrolocalização do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I.

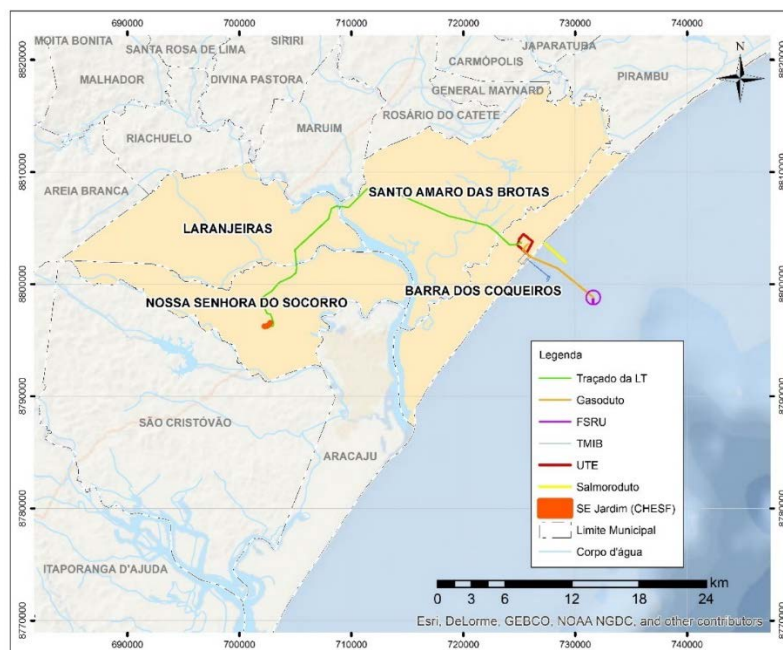


Figura 1: Macrolocalização do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I

O processo de geração de energia elétrica deste complexo é iniciado no recebimento do combustível, gás natural em sua forma liquefeita, transportado por navios metaneiros (LNGC) até a Unidade Flutuante de Armazenamento e Regaseificação (FSRU), sendo este dotado de um sistema de regaseificação, localizado a 6,5 km da linha de costa, atrelado a um Sistema de Ancoragem Submerso denominado *softyoke*. Este sistema de ancoragem permitirá a livre rotação da FSRU e proporcionará a interligação desta unidade ao gasoduto e direcionamento do combustível à usina. O gasoduto, por sua vez, inicia-se no flange de conexão do *softyoke* e termina no flange de entrada da UTE Porto de Sergipe I em terra. Em virtude disso, o mesmo apresenta 6,5 km de extensão na parte marítima, sendo complementado até a área da usina por 1,2 km na porção terrestre.

A usina termoelétrica, localizada a cerca de 1,2 km da linha de praia, utilizará o gás natural como combustível para geração de energia elétrica em Ciclo Combinado<sup>1</sup>. Para atender aos processos envolvidos com a operação da UTE haverá captação de água do mar por uma adutora de 2,6 km de extensão (1,2 km na parte terrestre e 1,4 km na marinha), interligada a uma estação de

<sup>1</sup> Configuração de geração termoelétrica conjugando a geração de turbinas a gás e turbinas a vapor. Ou seja, realiza-se a recuperação térmica dos gases de exaustão das turbinas a gás para acionar o ciclo a vapor.

bombeamento. Além disso, os efluentes gerados na usina, por sua vez, serão lançados no mar a partir do emprego de um emissário submarino de 1,2 km de extensão na região marinha, cuja saída localiza-se a cerca de 400 m antes da tomada d'água da adutora.

A energia elétrica gerada na usina será conectada ao Sistema Interligado Nacional (SIN) pela terceira unidade do sistema, constituída por uma Linha de Transmissão de 500 kV e extensão de 34 km, conectando a Subestação Elevadora da UTE Porto de Sergipe I à Subestação Jardim, localizada no município de Nossa Senhora do Socorro.

A Figura 2 apresenta o diagrama simplificado do empreendimento, com as estruturas distribuídas entre Linha de Transmissão, UTE e *Offshore*, indicando se a estrutura está localizada em ambiente marinho ou terrestre.



Figura 2: Diagrama das estruturas que compõem as unidades do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I

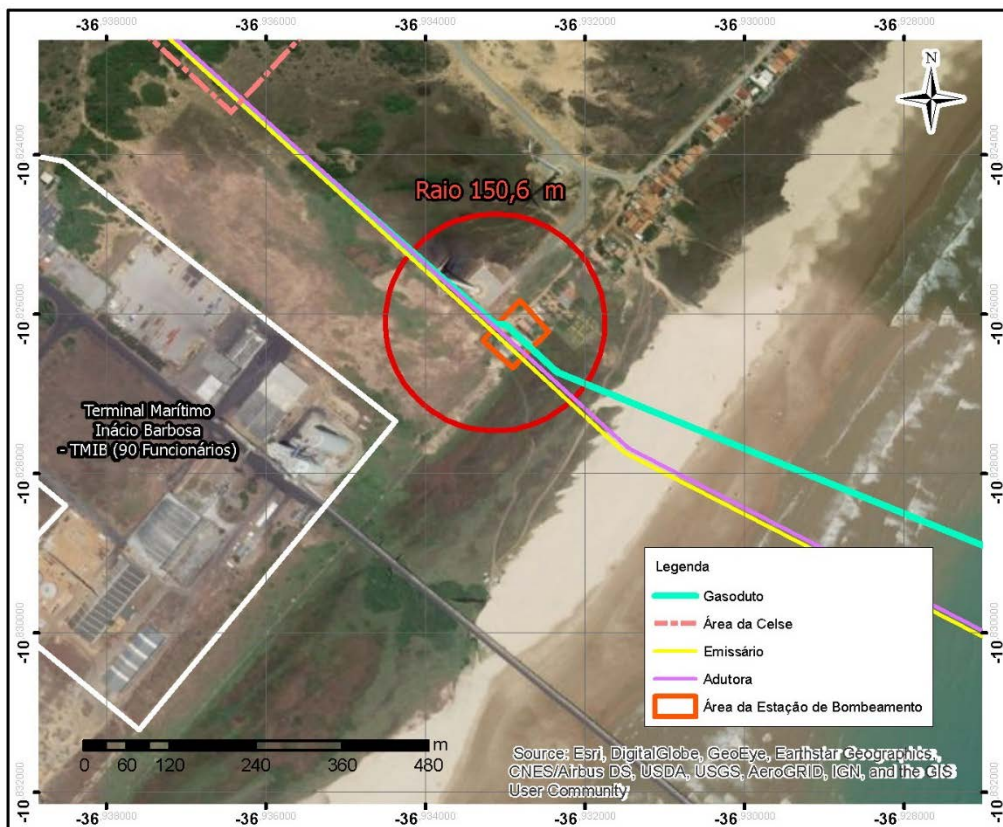
Considerando as características previamente apresentadas, constituído por instalações terrestres e uma parte em mar territorial, para execução dos processos de licenciamento do empreendimento foi necessária a elaboração de dois Estudos de Impacto Ambiental, sendo um englobando as estruturas da Usina Termoelétrica e a Linha de Transmissão protocolado junto à Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), órgão ambiental estadual de Sergipe (Processo nº 2015-005732/TEC/LP-0082), e outro para a unidade *Offshore*, direcionado ao Instituto Nacional do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) sob o Processo nº 02001.102580/2017-41.

Para a implantação e operação do Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe I deverão ocorrer intervenções em áreas particulares sendo necessário a adoção de procedimentos para aquisição de terras e ações de gestão voltadas à restauração dos meios de vida e de subsistência dos proprietários diretamente afetados pelas fases de Empreendimento.

Dentre as intervenções previstas de ocorrência em áreas particulares estão: i) Faixa do gasoduto - aquisição e realocação de 13 imóveis localizados na Praia do Jatobá; ii) LT 500kV - indenização e direito de uso da faixa de servidão de 96 propriedades particulares interceptadas pela LT 500 kV, representando um total de 77 proprietários afetados e; iii) Bay de conexão com a SE CHESFI - aquisição de 226 lotes existentes na área do bay de conexão, representando 124 proprietários, e realocação de 2 famílias atualmente residentes na área a ser adquirida.

Conforme apresentado no Diagnóstico (item 7.3.8.1. *Propriedades Afetadas pela Faixa do Gasoduto*) e na avaliação de impactos do meio socioeconômico (item 9.3.7. *Interferências sobre as Propriedades Afetadas pela Faixa do Gasoduto*), a instalação da faixa dos dutos e da Estação de Bombeamento de água do mar causará interferência direta sobre um total de cerca de 13 imóveis existentes na Praia do Jatobá.

Segundo Estudo de Análise de Risco – EAR (AGR Engenharia, junho/2017), foi avaliado um risco social decorrente do cenário de vazamento a partir do gasoduto de transporte de gás natural, sendo definido um raio de 150,6 metros com possibilidade do efeito “bola de fogo” e consequente risco à população residente nestes imóveis da praia do Jatobá localizados dentro desse raio (Figura 3).



Fonte: AGR, jun/17

Figura 3: Resultado do Estudo de Avaliação de Risco (EAR) dos imóveis da Praia do Jatobá – raio 150,6 m

Deste total aproximado de 13 imóveis localizados dentro do raio de risco de 150,6m, 6 imóveis (5 lotes com 6 famílias), localizados no extremo sul da Praia do Jatobá já passaram pelo Cadastro

Socioeconômico (CSE), o processo de indenização já foi concluído e eles estão atualmente deixando os imóveis e se mudando para os novos locais de moradia. Assim, ainda existe a possibilidade de se realizar a aquisição e realocação de cerca de outros 7 imóveis, contudo a necessidade de se realocar esse conjunto de casas ainda encontra-se em avaliação.

Para melhor clareza na identificação dos imóveis da faixa do gasoduto que já foram identificados, cadastrados e indenizados (6 imóveis) e que foram incorporados as medidas de gestão social indicadas no Plano Complementar de Realocação dos Imóveis do Jatobá, foram considerados os seguintes imóveis e respectivos proprietários (Figura 4).

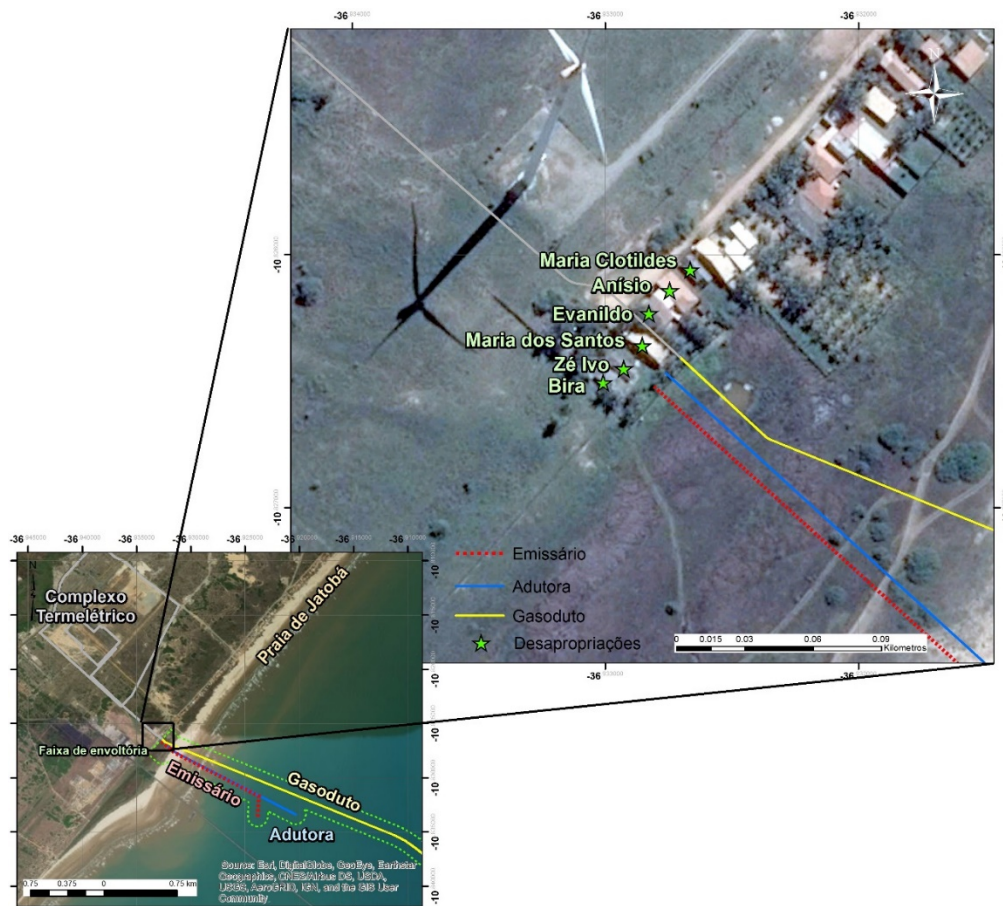


Figura 4: Localização das residências afetadas pela faixa de dutos

Esses proprietários dos 6 imóveis já adquiridos pela CELSE na Praia do Jatobá para a implantação da faixa do gasoduto foram identificados, cadastrados no Cadastro Socioeconômico (CSE) e o processo de aquisição dos imóveis se encontra concluído, onde os respectivos proprietários já receberam os valores negociados da indenização.

Atualmente eles estão deixando os imóveis da Praia do Jatobá onde 3 imóveis (casas 2, 3 e 5) já foram desocupados e tiveram suas casas demolidas, os moradores que tinham participação na casa 1 estão com novas moradias e terrenos comprados no Povoado Jatobá e apenas um imóvel (casa 4) continua residindo no local e sua nova residência está na fase final de acabamento. A equipe de Responsabilidade Social da CELSE tem realizado o acompanhamento social destas famílias de forma permanente, atualizando periodicamente a situação de cada família.

Embora o processo de aquisição dos lotes e realocação dos 6 imóveis da Praia do Jatobá já se encontra bastante avançado, a auditoria realizada pelas instituições financiadoras constatou não

conformidades (*gaps*) desse processo às diretrizes e requisitos constantes no *PS5-Aquisição de Terras e Realocação Involuntário (IFC)*.

Desse modo foi elaborado e será executado o *Plano Complementar de Realocação dos Imóveis do Jatobá* contendo ações de gestão voltadas a garantir a restauração dos meios de vida e de subsistência destes proprietários já realocados da Praia do Jatobá, bem como apoiar a adequação das condições de moradia e adaptação ao novo contexto social e econômico frente às interferências ocorridas pelo processo de aquisição e realocação (ver *Plano Complementar de Realocação dos Imóveis do Jatobá*).

Contudo, conforme mencionado, ainda existe a possibilidade de aquisição e realocação de cerca de outros 7 imóveis da Praia do Jatobá decorrente dos resultados do Estudo de Análise de Risco (EAR). Assim, a partir de definição desse processo de aquisição e realocação destes imóveis, deverão ser adotadas as diretrizes e ações de gestão constantes neste Plano, especificamente as detalhadas no subitem 7.1. *Realocação e Restauração dos Meios de Vida e de Subsistência dos Proprietários da Praia do Jatobá* adiante.

A implantação e operação da LT 500kV, ao longo do seu traçado de 33 km conectando a Subestação Elevatória da UTE Porto de Sergipe I à Subestação Jardim, no município de Nossa Senhora do Socorro, interceptará um total de 4 (quatro) municípios sergipanos, são eles: Barra dos Coqueiros (SE Porto de Sergipe), Santo Amaro das Brotas, Laranjeiras e Nossa Senhora do Socorro (SE Jardim-CHESF).

Dentre as alternativas, foi definido um traçado visando não causar, ou evitar ao máximo, interferência em áreas urbanas residenciais ou industriais, em comunidades e em áreas naturais protegidas, buscando acarretar menor impacto social e ambiental. Assim, o traçado da LT 500kV atravessa áreas rurais dos municípios interceptados e contorna a mancha urbana formada pelo município de Nossa Senhora do Socorro, na adjacência com Aracajú. Cabe destacar ainda que o traçado definido não interceptará edificações das propriedades afetadas, tampouco qualquer residência e/ou moradia, assim, não será necessário adotar procedimentos de relocação.

Contudo, embora o traçado definido se apresente como a opção com menor impactos social e ambiental, a implantação da LT 500kV e respectiva faixa de servidão de 70 metros (35 metros de cada lado a partir do eixo do traçado) acarretará em interferências diretas sobre um total de 96 propriedades, representando 77 proprietários afetados, distribuídos conforme **Error! Reference source not found.**, a seguir:

Quadro 1: Propriedades/proprietários interceptados pela LT 500kV por município

Município	Quantidade de Propriedades	Quantidade de Proprietários
Barra dos Coqueiros	13	12
Santo Amaro das Brotas	49	41
Laranjeiras	5	5
Nossa Senhora do Socorro	29	19
<b>TOTAL</b>	<b>96</b>	<b>77</b>

Fonte: CH2M, jul. 2017

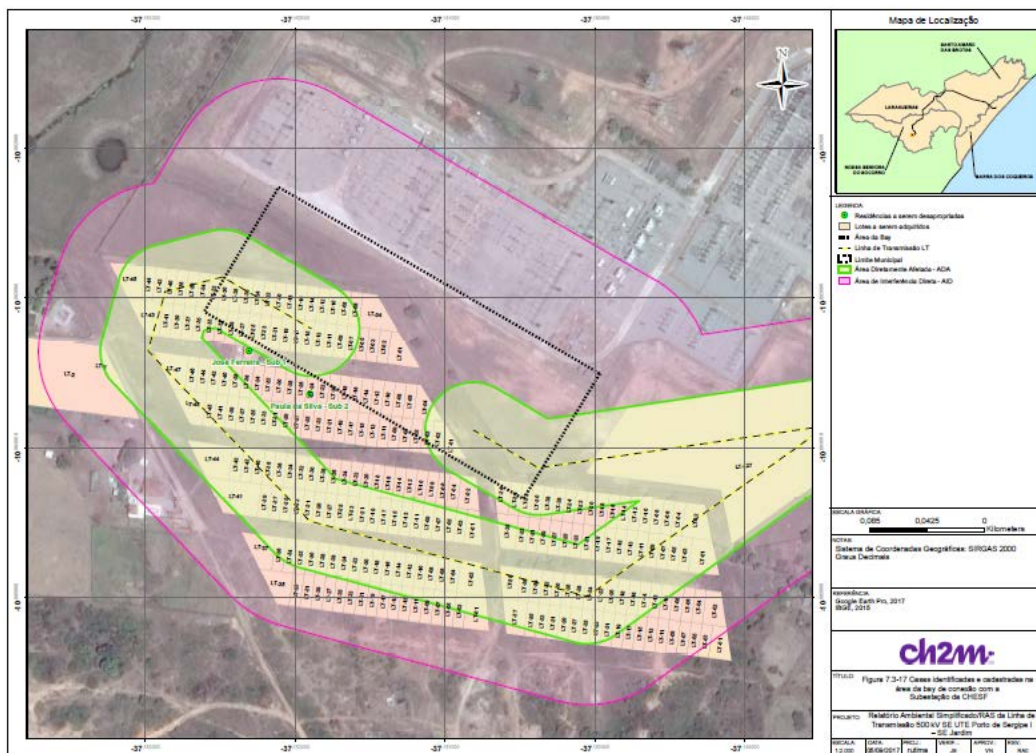
O setor fundiário da CELSE, através da consultoria KRUK, finalizou a elaboração dos Laudos de Avaliação de todas as propriedades interceptadas pelo empreendimento e atualmente está iniciando as negociações junto a estes proprietários para pagamento indenizatório do direito de uso perpetuo da faixa de servidão. De forma concomitante à elaboração dos Laudos de Avaliação e das tratativas de

negociação sendo iniciadas, foi realizado entre os dias 28/06/2017 a 13/07/2017 o Cadastro Socioeconômico (CSE) do total de 77 proprietários afetados pela instalação e operação da LT 500kV.

A cobertura do CSE abrangeu 100% dos proprietários afetados pela LT500kV disponibilizados pela listagem da equipe fundiária CELSE/Kruk, onde do total de 77 proprietários indicados para o CSE e contatados, 71 proprietários foram cadastrados (92%) e 6 proprietários não foram cadastrados pois apresentaram resistências ao CSE, solicitando o contato direto da CELSE (6%). O detalhamento dos resultados obtidos com o Cadastro Socioeconômico (CSE) realizado com o conjunto de proprietários interceptados pela LT 500kV e estabelecimento da faixa de servidão encontra-se no item 7.3.8.2. *Propriedades afetadas pela Faixa de Servidão da LT500kV no Diagnóstico.*

A partir dos resultados do CSE compatibilizados com os Laudos de Avaliação foi possível compreender e avaliar as potenciais interferências do Empreendimento nestas propriedades afetadas, bem como direcionar a proposição de ações de gestão voltadas a restauração dos meios de subsistência impactados, conforme apresentado no subitem 7.2. *Indenização e Restauração dos Meios de Subsistência dos Proprietários Afetados pela LT500kV a seguir neste Plano.*

Além das propriedades afetadas pelo traçado da LT 500kV e respectiva faixa de servidão, para a instalação do bay de conexão na subestação da CHESF, já no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, deverá ser feita a aquisição pela CELSE de um total de 226 lotes, representando 124 proprietários, que se refere ao parcelamento de um antigo loteamento da década de 1980 que não foi efetivamente ocupado (Figura 5 a seguir).



Fonte: CH2M HILL, set/17 (Google Earth)

Figura 5: Antigo loteamento identificado na área do Bay de conexão com a SE CHESF

Frente a dificuldade de identificar a situação cartorial e de localizar os proprietários desses antigos lotes, ressaltando se tratar de um loteamento não efetivado, o setor fundiário está atualmente realizando esse mapeamento da situação cadastral e dos respectivos proprietários e, somente a partir dos resultados desse levantamento fundiário, deverá ser iniciada a interlocução, tratativas e efetiva

aquisição dos referidos lotes mediante pagamento indenizatório, bem como a realização do Cadastro Socioeconômico (CSE) destes proprietários dos lotes a serem adquiridos pela empresa.

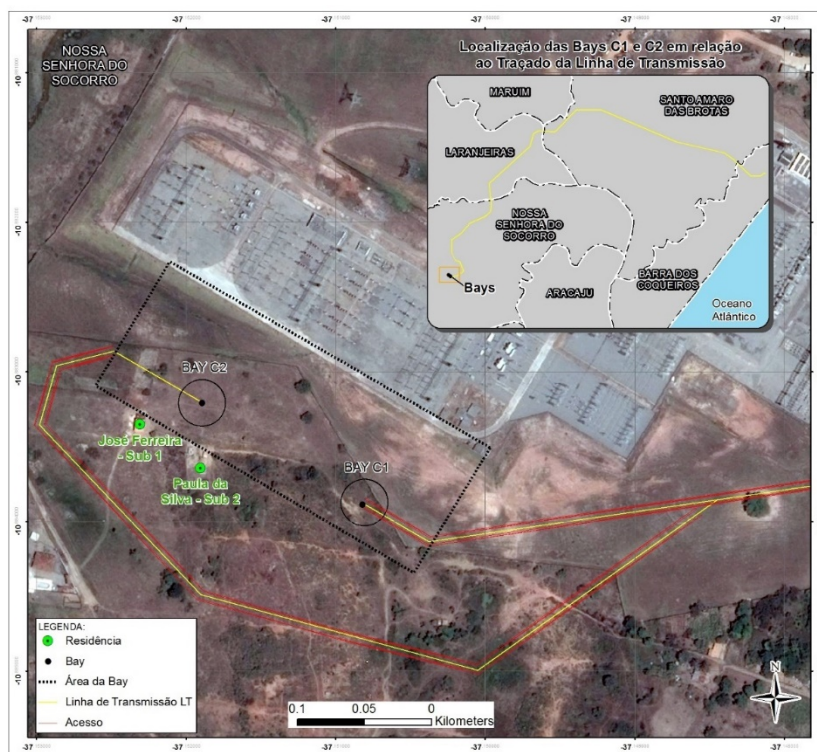
Cabe destacar que não se avalia a interferência sobre os meios de vida e de subsistência (deslocamento físico ou econômico) destes proprietários do antigo loteamento não efetivado na área do bay de conexão, considerando que tais proprietários não ocuparam efetivamente seus lotes, que atualmente encontram-se sem ocupação e sem uso efetivo por parte destes proprietários.

As diretrizes e ações de gestão previstas de serem adotadas junto aos proprietários dos lotes da área do bay a serem adquiridos encontram-se detalhados no subitem 7.3. *Aquisição e Indenização dos Lotes do Bay de Conexão*, detalhado adiante neste Plano.

Contudo, a partir dos estudos ambientais e levantamento de campo, embora os lotes deste antigo loteamento a serem adquiridos pela CELSE na área do bay de conexão encontram-se vazios, ou seja, não houve a ocupação efetiva dos proprietários destes lotes, foi verificada a existência de 2 famílias residindo atualmente na área desse loteamento e que deverão, portanto, passar por um processo de realocação para a liberação da área necessária ao bay.

As 2 famílias identificadas na área do bay de conexão passaram pelo Cadastro Socioeconômico (CSE), são elas: i) Sr. José (proprietário de um lote e passou a ocupar outros lotes adjacentes - identificado como Sub01) e; ii) o Sr. Paulo (posseiro - identificado como Sub02). A Fonte: **CH2M HILL**, jul/17 (Google Earth)

Figura 6: apresentada a seguir ilustra a localização destas casas na área do bay de conexão que passarão por processo de aquisição e realocação para a liberação da área do empreendimento.



Fonte: CH2M HILL, jul/17 (Google Earth)

Figura 6: Famílias residentes na área da bay de conexão com a SE CHESF

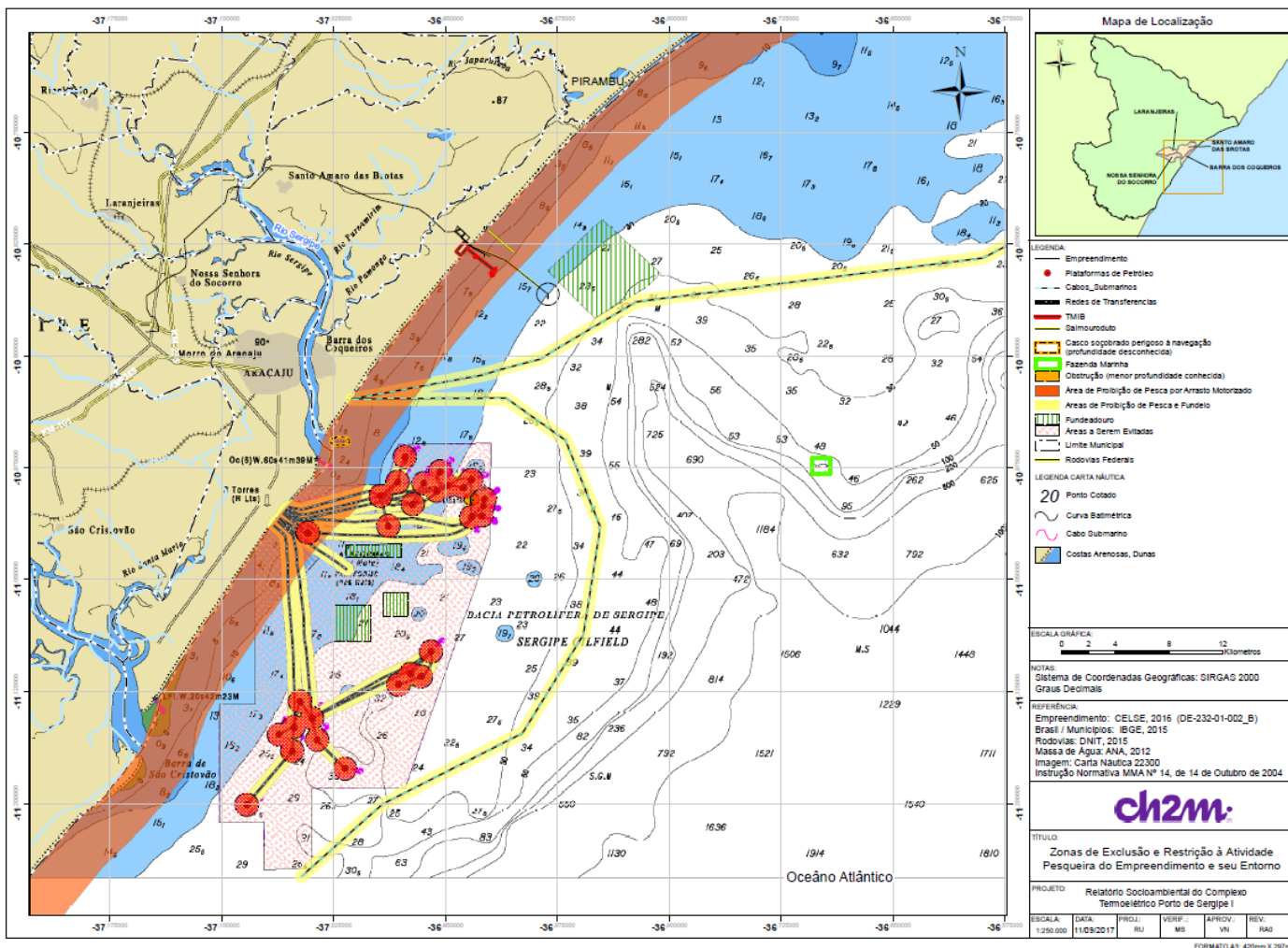
Em julho/2017 foi realizado o Cadastro Socioeconômico (CSE) destas duas famílias residentes e afetadas pela bay de conexão visando definir uma baseline para possibilitar análises comparativas,

bem como subsidiar o acompanhamento social destas famílias e a adequada proposição de medidas de gestão social voltadas à restauração dos meios de vida e de subsistência frente ao processo de realocação necessário de ser efetivado.

A partir do resultado do CSE será iniciado o acompanhamento social desta famílias através de visitas domiciliares nas residências a serem desapropriadas na área da bay de conexão, bem como ações permanentes de comunicação e engajamento social dos proprietários. As visitas têm como principal objetivo fazer o acompanhamento social destas famílias e subsidiar o acompanhamento das ações de gestão necessárias de serem adotadas para a garantia da reestruturação dos meios de vida e de subsistência destas famílias, conforme detalhado no subitem 7.4. *Realocação e Restauração dos Meios de Vida e de Subsistência das Famílias Residentes na Área do Bay do Conexão*, detalhado adiante neste Plano.

Ainda enquanto público alvo considerado neste Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência estão os pescadores que realizam a pesca artesanal e comercial na área diretamente afetada (ADA) pela instalação e operação do componente offshore FSRU.

Tanto as obras offshore como o estabelecimento de Zona de Exclusão (**Error! Reference source not found.**) para a atividade de pesca de 860 metros do entorno da FSRU, Soft Yoke e faixa do gasoduto, com vistas a garantir a segurança das embarcações locais e da própria operação do Empreendimento, poderão ocasionar interferências temporárias e permanentes sobre essa atividade de pesca local, inclusive com o comprometimento dos meios de subsistência dessa população pesqueira afetada, caracterizando deslocamento econômico.



Fonte: CH2M HILL, jul/17 (Google Earth)

Figura 7: Zonas de exclusão e restrição à atividade pesqueira do empreendimento e seu entorno



Conforme apresentado no item 7.3.7. *Atividade Pesqueira* do Diagnóstico do Diagnóstico, na área diretamente afetada (ADA) da FSRU foi identificada a existência da pesca de arrasto para camarão, que é exercida somente por barcos motorizados, para além de duas milhas (3,7 km) da costa, e também a pesca de redes caceiras, que se deslocam livremente com as correntes, a meia água e, portanto, podem enroscar nos dutos.

Essa atividade é exercida principalmente até 3,7 km da costa, para não ter conflito com os barcos de arrasto, porém também lançam essas redes para além deste limite. Cabe destacar que a adutora e o emissário localizam-se dentro de 3,7 km já proibida para a pesca de arrasto atualmente. Já a pesca de redes caceiras, também verificada na ADA, deverá ser necessário que o pescador retire as redes antes que alcancem a faixa de dutos.

Entre agosto e setembro/2017 foi realizado um estudo detalhado, denominado Censo Pesqueiro visando mapear e caracterizar a população de pescadores que poderão ser potencialmente afetados. Este Censo Pesqueiro servirá de referência para o Programa de Monitoramento de Atividade Pesqueira (PMAP), bem como possibilitará avaliar as interferências sobre a pesca local, com direcionamento adequado das ações de gestão para restauração dos meios de subsistência dos pescadores identificados como situação de deslocamento econômico ou que possam ter qualquer prejuízo na sua prática de pesca realizada na área diretamente afetada (ADA) pelo FSRU.

As potenciais interferências sobre a prática pesqueira local, conforme identificada a partir dos resultados do Censo Pesqueiro e PMAP, poderão gerar prejuízos econômicos aos pescadores que atuam na área diretamente afetada (ADA) do FSRU ou até mesmo o comprometimento de seu meio de subsistência (deslocamento econômico) e, portanto, serão necessária a adoção das diretrizes e ações de gestão, conforme apresentado no subitem 7.5. *Restauração dos Meios de Subsistência dos Pescadores Afetados pela FSRU*, adiante neste Plano.

O presente Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência, portanto, apresenta as diretrizes a serem adotadas pela CELSE frente às interferências do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I decorrente da necessidade de aquisição e liberação de áreas particulares para a viabilidade do Empreendimento, bem como a proposição das ações de gestão visando a adequada condução deste processo e o apoio na restauração dos meios de vida e de subsistência dos públicos afetados, são eles: i) imóveis localizados dentro do raio de 150,6m da faixa do gasoduto; ii) proprietários interceptados pela LT 500kV e Faixa de Servidão; iii) proprietários dos lotes existentes na área do bay de conexão; iv) famílias residentes atualmente na área do bay de conexão e; v) população de pescadores afetada pelo componente offshore FSRU.

## 2 Justificativa

Para a viabilidade do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I, a CELSE deverá realizar a aquisição e indenização de áreas particulares com vistas à liberação destas áreas para a implantação e operação dos componentes do Empreendimento – UTE, LT 500kV e Bay de Conexão com a SE CHESF. A aquisição destas áreas particulares, que atualmente estão sendo ocupadas para moradia e/ou desenvolvimento de atividades econômicas enquanto fonte de renda ou consumo familiar, causará interferências sobre os meios de vida e de subsistência dessa população afetada. E ainda, a implantação e operação do componente FSRU poderá causar interferências diretas sobre os meios de subsistência da população pesqueira local que atualmente realiza sua atividade de pesca comercial/artesanal na área diretamente afetada (ADA) por esse estrutura offshore.

Frente a esses impactos, serão adotados os procedimentos adequados junto a esses públicos afetados, como a justa valoração e transparência no processo de indenização das áreas particulares a serem

adquiridas, realização de Cadastro Socioeconômico (CSE) de todos os proprietários afetados para subsidiar o monitoramento e análises comparativas pré e pós aquisição e/ou realocação, comunicação e engajamento social da população afetada, acompanhamento social e apoio com ações de gestão voltadas à restauração dos meios de vida e de subsistência do público diretamente afetado pelas atividades do Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe I.

Assim, este Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência se justifica pela importância de definição e execução de diretrizes e ações de gestão condizentes com uma gestão social adequada por parte da empresa associada a mitigação e/ou compensação frente aos impactos previstos de serem gerados pelo Empreendimento sobre proprietários afetados pela aquisição e indenização de áreas particulares, populações residentes em áreas de intervenção e pescadores interferidos pela atividades offshore.

E ainda, a adoção das diretrizes e ações de gestão constantes neste Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência se mostram alinhadas e em aderência aos requisitos constantes nos Padrões de Desempenho de Sustentabilidade Socioambiental, especificamente os requisitos do Padrão de Desempenho 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário (PS-5), elaborados pela International Finance Corporation (IFC), e da Diretriz Operacional Assentamento Involuntário do Banco Mundial.

## 3 Objetivo

O Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência tem como objetivo a justa valoração e transparência no processo de indenização de áreas particulares a serem adquiridas pela CELSE para a viabilidade do Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe I, bem como garantir a restauração dos meios de vida e de subsistência das populações afetadas pelas atividades de implantação e operação do Empreendimento.

Como objetivos específicos, destacam-se:

Realizar a justa valoração das áreas particulares e edificações/benfeitorias a serem adquiridas pela empresa para a implantação e operação do Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe I dentro de um processo transparente e amigável de negociações para a aquisição destas áreas afetadas.

Desenvolver e manter ao longo de todo o processo de negociação, liberação das áreas particulares (desocupação ou realocação), restauração dos meios de vida e de subsistência e adaptação ao novo contexto socioeconômico uma base de informações consistente e atualizada (baseline) para subsidiar o adequado acompanhamento social e análises comparativas das condições dos proprietários e populações afetados pré e pós aquisição das áreas particulares.

Realizar o apoio através de ações de gestão necessárias para garantir a restauração dos meios de vida e de subsistência dos proprietários diretamente afetados pela faixa de servidão da LT 500kV, população a ser realocada pela faixa do gasoduto e para a liberação da área do bay de conexão e pescadores interferidos nos seus meios de subsistência decorrente das atividades offshore do FSRU, inclusive considerando possíveis medidas específicas frente às particularidades de cada situação de interferência da implantação e operação do Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe I.

Ampliar o nível de conhecimento local e garantir o diálogo permanente entre a CELSE e o público afetado através de ações de comunicação e engajamento social, visando mantê-los esclarecidos sobre as diretrizes e ações de gestão constantes neste Plano e informados sobre o Empreendimento. E ainda, disponibilizar os Canais de Comunicação da CELSE para o adequado recebimento, tratamento e retorno de eventuais reclamações, dúvidas e/ou solicitações deste público afetado (Canal 0800 e E-

mail Corporativo) e também a possibilidade de registrar manifestações por parte dos proprietários a partir do contato direto com a equipe social durante o acompanhamento e visitas da equipe social.

## 4 Metas

As metas estabelecidas para este Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência são apresentadas a seguir:

- 100% de acordos amigáveis com os proprietários afetados durante o processo de aquisição/indenização das áreas particulares necessárias para a viabilidade do Empreendimento a partir da justa valoração das terras e benfeitorias impactadas, transparência nas negociações e satisfação dos proprietários com o processo indenizatório.
- Manter o público local diretamente afetado informado e engajado sobre as diretrizes e ações de gestão constantes neste Plano, sobre o empreendimento (suas etapas, impactos e programas) e respectivos processos de aquisição e indenização das áreas e realocação em curso, bem como garantir o pronto atendimento e adequado tratamento e retorno a todas as reclamações, dúvidas e solicitações recebidas por meio dos Canais de Comunicação da CELSE e do contato direto com a equipe de Responsabilidade Social.
- Garantir o apoio e acompanhamento na restauração dos meios de vida e de subsistência do público afetado (proprietários, famílias realocadas e pescadores) durante todo o processo, inclusive monitorando a adaptação ao novo contexto socioeconômico, identificando fragilidades e pontos sensíveis de cada caso, com o pronto atendimento e adoção de medidas de gestão adequadas visando minimizar as interferências, prejuízos e os incômodos ao longo da fase de implantação e operação do Empreendimento.
- Findo o processo, obter como resultado final proposto neste Plano a garantia das condições minimamente iguais e preferencialmente melhores de vida, moradia e acesso aos meios de subsistência afetados pelas atividades de implantação e operação do Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe I.
- Durante todo o processo de aquisição/indenização das áreas particulares, realocação de populações e restauração dos meios de vida e de subsistência até sua efetiva conclusão, manter a aderência a todos os requisitos constantes no PS5-Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntária.

## 5 Atendimento à legislação e outros requisitos

O Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência foi elaborado com base legal e normativa, seguindo as seguintes leis e normas:

Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 5º, estabelece o direito de propriedade como garantia fundamental do homem, assegurando sua inviolabilidade, assevera que este direito não é absoluto, devendo a propriedade atender a sua função social (art. 5º, XXIII).

Lei 6.766/79, que disciplina o Parcelamento do Solo Urbano e as correspondentes leis estaduais e municipais do local onde se situa o bem a desapropriar.

Na parte técnica das desapropriações, sobretudo nas avaliações das propriedades atingidas, devem-se utilizar técnicas consagradas de engenharia de avaliação e, especialmente, atender às diretrizes e recomendações das normas técnicas correlatas, principalmente às da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Dando destaque para as seguintes:

NBR 14653-1: Procedimentos Gerais;

NBR 14653-2: Avaliações de Imóveis Urbanos;

NBR 14653-3: Avaliações de Imóveis Rurais;

NBR 14653-4: Avaliações de Empreendimentos;

NBR 14653-5: Avaliações de Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais;

NBR 14653-6: Avaliações de Recursos Naturais e Ambientais;

NBR 14653-7: Patrimônios Históricos;

NBR 12721: Avaliação de custos unitários e preparo de orçamento de construção para incorporação de edifícios em condomínio - Procedimento.

A passagem de uma linha de transmissão em imóveis particulares, por se tratar de serviço de interesse público, está sujeita ao Decreto-Lei Federal 3.365/41, que dispõe sobre desapropriações para fins de utilidade pública.

A implantação da LT compatibiliza o uso da propriedade com a existência da servidão de passagem, cujos limites são estabelecidos em Escritura Pública de Instituição de Servidão Perpétua, numa faixa de 70m de largura e ao longo do eixo-diretriz da linha de transmissão, conforme os critérios das NBRs 5.422/85 e 8.799/83, ambas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Além do decreto-lei citado, o processo é disciplinado, também, pelas seguintes diplomas legais:

Lei nº 8.987, de 13/02/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no artigo 175 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto nº 1.717, de 24/11/95.

Lei nº 9.427, de 26/12/96, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a quem compete disciplinar o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica.

Resolução ANEEL nº 259/03 - estabelece procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários ou autorizados.

Diretrizes do Banco Mundial/IFC aplicáveis, mais especificamente aos requisitos contidos no padrão de desempenho de Sustentabilidade Socioambiental da International Finance Corporation (IFC), PS5 - Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário, que se pautam na Diretriz Operacional Assentamento Involuntário do Banco Mundial.

## 6 Público-alvo

O público alvo deste Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência é constituído por:

- Aproximadamente 7 imóveis remanescentes da Praia do Jatobá localizados dentro do raio de 150,6m da faixa do gasoduto passíveis de serem adquiridos e realocados, excluindo os 6

imóveis já realocados e incorporados ao *Plano Complementar de Realocação dos Imóveis do Jatobá (PCRI)*.

- Total de 96 propriedades particulares interceptadas pela LT 500 kV e respectiva faixa de servidão, representando um conjunto de 77 proprietários diretamente afetados.
- Total de 226 lotes existentes na área do bay de conexão a serem adquiridos para liberação da área, representando um conjunto de 124 proprietários do antigo loteamento não efetivado.
- Total de 2 famílias atualmente residentes na área do bay de conexão e que deverão ser realocadas para a liberação da área.
- Pescadores que realizam a pesca na área diretamente afetada (ADA) pela implantação e operação do FSRU e que poderão ser impactos em seus meios de subsistência decorrente das atividades offshore, caracterizando deslocamento econômico.

## 7 Aspectos metodológicos

Os procedimentos metodológicos, diretrizes e ações de gestão que integram este Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência visam a aderência e conformidade aos requisitos legais, normativas e requisitos aplicáveis à condução adequada do processo e práticas condizentes com uma gestão social apropriada em situações de necessidade de aquisição de áreas particulares através de indenização e/ou dada a ocorrência de deslocamento físico ou econômico de populações para a viabilidade do Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe I, destacando-se o PS5-Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário (IFC).

Para tanto, foram tomadas como premissas na elaboração destes aspectos metodológicos a justa valoração e transparência no processo de aquisição e indenização das áreas particulares, a comunicação e o engajamento social dos públicos afetados, o acompanhamento social permanente durante todo o processo de desocupação/realocação para liberação das áreas necessárias ao Empreendimento e adaptação ao novo contexto socioeconômico e a garantia da restauração dos meios de vida e de subsistência dos proprietários diretamente afetados e das populações passíveis de deslocamento físico e/ou econômico.

Para que este Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência seja aplicado em conformidade com o referencial legal ora apresentado, as diretrizes gerais foram definidas a partir de cinco etapas distintas e complementares, a saber (*Figura 8*):

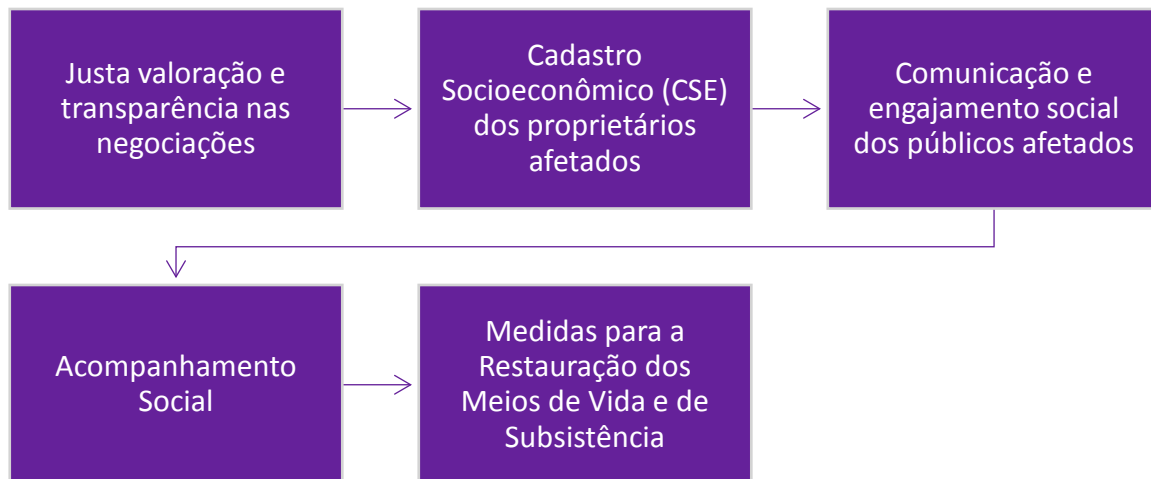


Figura 8: Etapas para aplicação do Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência

## 7.1 Realocação e Restauração dos Meios de Vida e de Subsistência dos Proprietários da Praia do Jatobá

Conforme apresentado no Diagnóstico (item 7.3.8.1. *Propriedades Afetadas pela Faixa do Gasoduto*) e na avaliação de impactos do meio socioeconômico (item 9.3.7. *Interferências sobre as Propriedades Afetadas pela Faixa do Gasoduto*), a instalação da faixa dos dutos e da Estação de Bombeamento de água do mar causará interferência direta sobre um total de cerca de 13 imóveis existentes na Praia do Jatobá.

Segundo Estudo de Análise de Risco – EAR (AGR Engenharia, junho/2017), foi avaliado um risco social decorrente do cenário de vazamento a partir do gasoduto de transporte de gás natural, sendo definido um raio de 150,6 metros com possibilidade do efeito “bola de fogo” e consequente risco à população residente nestes imóveis da praia do Jatobá localizados dentro desse raio.

Deste total de cerca de 13 imóveis localizados dentro do raio de risco de 150,6m, 6 imóveis (5 lotes com 6 famílias), localizados no extremo sul da Praia do Jatobá já passaram pelo Cadastro Socioeconômico (CSE), o processo de indenização já foi concluído e eles estão atualmente deixando os imóveis e se mudando para os novos locais de moradia (ver *Plano Complementar de Realocação dos Imóveis do Jatobá*).

Assim, ainda existe a possibilidade de se realizar a aquisição e realocação de cerca de outros 7 imóveis, contudo a necessidade de se realocar esse conjunto de casas ainda encontra-se em avaliação e que representam o público alvo deste Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência.

### 7.1.1 Área de Abrangência e Público Alvo

A área de abrangência se refere ao raio de 150,6m da faixa do gasoduto identificado no Estudo de Análise de Risco (EAR) com aproximadamente 7 imóveis remanescentes da Praia do Jatobá localizados dentro desse raio passíveis de serem adquiridos e realocados, excluindo os 6 imóveis já realocados e incorporados ao *Plano Complementar de Realocação dos Imóveis do Jatobá (PCRI)*.

## 7.1.2 Justa Valoração e Transparência nas Negociações

A justa valoração (Laudos de Avaliação) dos lotes e imóveis passíveis de ainda serem realocados da Praia do Jatobá localizados dentro do raio de 150,6m deverá seguir a metodologia definida e detalhada no **Anexo I**. Todos os procedimentos, tratativas e negociações devem ser realizados de forma transparente e acordado junto aos respectivos proprietários dos imóveis afetados a serem realocados.

Para tanto, o esclarecimento, a informação e o diálogo pautados em estratégias adequada de comunicação e engajamento social de forma alinhada e com interface direta com o Programa de Comunicação Social (PCS) e com a equipe de Responsabilidade Social da CELSE deve ser adotada em todas as interlocuções e tratativas entre a CELSE e os proprietários afetados da Praia do Jatobá. Cabe destacar que a transparência e diálogo nas negociações se mostram importantes para o atendimento da meta de se alcançar 100% de acordos amigáveis.

Deverá ainda ser realizada de forma adequada e transparente a divulgação da metodologia de avaliação de imóveis (terras e benfeitorias) para todos os proprietários passíveis de serem realocados da Praia do Jatobá, possibilitando que todos tenham entendimento sobre a metodologia e preços.

E ainda, deve-se possibilitar: (i) que os proprietários tenham acesso aos laudos de avaliação; (ii) a transmissão de informações aos proprietários sobre a possibilidade de contratação particular para elaboração laudo; (iii) a realização de reuniões sistemáticas com proprietários e estimular mecanismos de participação; (iv) passar todas as informações e esclarecer dúvidas sobre o uso da DUP – Declaração de Utilidade Pública, que poderá ser eventualmente adotada em situações específicas quando todas as tratativas visando negociações amigáveis foram encerradas, com a necessidade de se adotar esse procedimento.

## 7.1.3 Comunicação Social e Engajamento Social

Desde os primeiros contatos com os proprietários passíveis de serem realocados da Praia do Jatobá, deverão ser realizadas ações de comunicação social informando-os e esclarecendo eventuais dúvidas e questionamentos sobre o empreendimento, suas fases, impactos e ações de gestão e interferências esperadas sobre a propriedade.

Na ocasião, deverá ainda ser prontamente fornecido e divulgado os Canais de Comunicação da CELSE para que os mesmos possam se manifestar sobre eventuais dúvidas, reclamações e/ou solicitações, procedendo o pronto atendimento dessas manifestações, encaminhamentos, tratativas e retorno adequado ao proprietário manifestante. Serão disponibilizados e divulgados os seguintes Canais de Comunicação: Canal 0800 (0800-721-9019) e E-mail Corporativo (contato@celse.com.br), bem como a possibilidade de registro de manifestações pelos proprietários através dos contatos diretos com a equipe do setor de Responsabilidade Social da CELSE.

Deverá ainda ser informado e esclarecido aos proprietários a serem realocados que, para além do pagamento indenizatório das terras e benfeitorias impactadas, serão adotadas as ações de gestão previstas pela CELSE para apoiar a restauração dos meios de vida e de subsistência desses proprietários, apresentando este Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência com o devido esclarecimento de eventuais dúvidas ou questionamentos acerca destas diretrizes e ações propostas.

Todos os proprietários passíveis de realocação da Praia do Jatobá deverão ser devidamente incorporados ao escopo de ações de comunicação e engajamento social previstos de serem executados no âmbito do Programa de Comunicação Social (PCS), tais como:

- Divulgação dos canais de manifestação;

- Reuniões coletivas / audiências públicas;
- Visitas técnicas de comunicação social;
- Palestras informativas;
- Comissão de Acompanhamento do Empreendimento (CAE);
- Distribuição de materiais informativos;
- Exposições Itinerantes, entre outros.

As ações de comunicação e engajamento social devem buscar ampliar o nível de conhecimento local destes proprietários da Praia do Jatobá sobre a CELSE e sobre o Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I, minimizando a ocorrência de boatos ou potenciais cenários de resistência ou conflitos locais decorrente de falsas expectativas ou desinformação.

Cabe destacar que as ações de comunicação e engajamento social, deverão ser mais intensas junto aos proprietários da Praia do Jatobá identificados como contexto de vulnerabilidade socioeconômica frente a sua maior fragilidade decorrente das interferências do Empreendimento sobre seus meios de vida e de subsistência. Contudo, todos os proprietários deverão ser engajados, em níveis apropriados de acordo com o atendimento da meta estabelecida.

As referidas ações de comunicação e engajamento social junto aos proprietários passíveis de realocação da Praia do Jatobá deverão ser permanentes considerando o contexto de deslocamento físico decorrente das interferências do Empreendimento sobre seus meios de vida e de subsistência.

#### 7.1.4 Cadastro Socioeconômico (CSE) dos proprietários afetados

De forma concomitante e complementar ao processo de negociação e indenização decorrente da aquisição dos lotes e imóveis da Praia do Jatobá, deve ser realizado o Cadastro Socioeconômico (CSE) de todos os proprietários passíveis de sofrerem realocação (deslocamento físico), sendo que o CSE deve ser realizado e concluído antes do início do processo de desocupação da área e realocação do imóvel visando definir um baseline com a caracterização das atuais condições de vida, moradia e meios de subsistência e, assim, possibilitar análises comparativas das condições pré e pós realocação de cada proprietário.

O Cadastro Socioeconômico (CSE) deverá abarcar todos os proprietários passíveis de realocação da Praia do Jatobá, independente do grau de interferência previsto, com a aplicação de um questionário socioeconômico, mapeamento e georreferenciamento das propriedades, imóveis e benfeitorias afetadas, registros fotográficos e coleta de todas as informações que possibilitem uma aprofundada caracterização socioeconômica dos proprietários, condições atuais de vida e moradia, infraestrutura existente na propriedade, usos atuais da imóvel e meios de subsistência/fontes de renda individual e familiar.

O questionário do CSE a ser aplicado abrange grandes áreas de investigação desejáveis para a obtenção de uma base de dados (baseline) consistente, prevendo abarcar informações que possibilitem o fornecimento de subsídios informacionais, para a complementação dos estudos de impactos empreendimento e medidas mitigatórias das interferências sobre as propriedades a serem realocadas. Desse modo, será aplicado um modelo de questionário abrangendo os seguintes aspectos sociais e econômicos:

- Dados do questionário (localidade da entrevista, pontos GPS...);
- Identificação do entrevistado;
- Dados do Lote/Propriedade;

- Usos do Lote/Propriedade;
- Perfil Socioeconômico;
- Relação com o Local;
- Nível de conhecimento sobre a CELSE e o empreendimento.

O resultado do Cadastro Socioeconômico (CSE) deverá ser sistematizado em um Banco de Dados possibilitando o fácil acesso a informação de cada proprietário a ser realocado, sendo elaborado ainda uma análise socioeconômica, identificando casos de vulnerabilidade socioeconômica e/ou situações específicas que possam demandar acompanhamento social diferenciado.

Ainda enquanto resultado esperado do Cadastro Socioeconômico, espera-se a coleta de informações importantes para subsidiar a proposição assertiva e adequada ao nível de interferência do empreendimento de todas as medidas de gestão social necessárias de serem adotadas para cada caso específico visando a garantia de condições iguais ou, preferencialmente, melhores dos modos de vida, condições de habitação e acesso aos meios de subsistência de cada proprietário/família realocada.

### 7.1.5 Acompanhamento Social

A partir dos resultados alcançados com o Cadastro Socioeconômico (CSE) e respectivo estudo socioeconômico, deve ser iniciado o acompanhamento social dos proprietários a serem realocados da Praia do Jatobá visando monitorar e acompanhar todo o processo de negociação, indenização, realocação, restauração dos meios de vida e de subsistência e adaptação ao novo contexto socioeconômico.

O acompanhamento social deverá ser realizado por meio de visitas técnicas periódicas junto aos proprietários a serem realocados, buscando sempre o amplo acesso a informação e diálogo e a negociação amigável. No caso do acompanhamento da adaptação ao novo contexto socioeconômico, este deverá ser realizado sempre de forma a buscar constantemente uma interação positiva entre as equipes responsáveis e o público afetado, no caso da verificação da adequação do local da nova moradia e se houve alterações/comprometimentos dos meios de vida, atividades produtivas e/ou da renda familiar decorrente da desocupação da área.

O período de acompanhamento social dos proprietários a serem realocadas da Praia do Jatobá deverá ser de 2 anos, contado a partir da data de desocupação da área, realocação do imóvel e fixação no novo local de moradia. Após a mudança para a nova moradia, deve-se realizar pesquisa quantitativa de adaptação ao novo contexto socioeconômico, com base em entrevistas semiestruturadas, avaliando as condições pré e pós realocação e a satisfação dos proprietários com as negociações e ações de gestão realizadas pela empresa.

### 7.1.6 Medidas para a Restauração dos Meios de Vida e Meios de Subsistência

Durante todo o acompanhamento social dos proprietários realocadas do raio de 150,6m da faixa do gasoduto na Praia do Jatobá, para além das medidas de gestão previamente propostas a seguir, deverá ser avaliada, identificada e proposta a necessidade de adoção de ações específicas, visando garantir a reestruturação dos modos de vida, condições melhores de moradia e acesso aos meios de subsistência e demais fontes de renda individual/familiar de cada público afetado. Tais medidas serão definidas caso a caso, em função dos eventuais desvios encontrados nas visitas de acompanhamento social.

Cabe apontar que as medidas para a Restauração dos Modos de Vida e Meios de Subsistência indicadas a seguir devem se somar às ações e medidas já detalhadas anteriormente, são elas: i) justa indenização e transparência do processo de indenização; ii) Cadastro Socioeconômico (CSE); iii) Comunicação e engajamento social e; iv) Acompanhamento social.

As medidas visando ao adequado processo de negociação, indenização, realocação para o novo local de moradia e restauração dos meios de vida e de subsistência dos proprietários realocadas da Praia da Jatobá são apresentadas a seguir:

- ✓ Justa valoração da terra e das benfeitorias a serem afetadas pelo processo de realocação e transparência no processo de negociação e indenização;
- ✓ Oferecer alternativas de recebimento de valor indenizatório ou realocação para outra propriedade com as mesmas características (troca terra x terra).
- ✓ No caso de opção pelo realocado de adquirir nova propriedade a partir do valor indenizatório, apoiar e orientar na escolha da nova área, avaliando sua situação fundiária (regularização) e se apresenta condições adequadas para o estabelecimento da nova moradia e continuidade das atividades produtivas/meios de subsistência realizados anteriormente.
- ✓ Sendo optado pelo proprietário a realocação para outra propriedade com as mesmas características (troca terra x terra), a CELSE deverá apresentar ao menos duas opções de novo local que atendem às necessidades do proprietário realocado, bem como reformar ou construir um novo imóvel com as mesmas características da residência anterior, preferencialmente em condições melhores;
- ✓ Oferecer o apoio logístico ao proprietário durante a mudança para o novo local de moradia com cronograma acordado com o proprietário e apoio na retirada de benfeitorias e limpeza da área.
- ✓ Investir e apoiar a recomposição das condições de moradia (preferencialmente melhores), padrões de vida e acessos aos equipamentos e serviços públicos.
- ✓ Investir e apoiar na reestruturação dos meios de subsistência potencialmente afetados, como também contribuir para a melhoria da renda familiar através de investimentos na melhoria dos meios de subsistência familiar no novo local.
- ✓ Disponibilizar canal de manifestação para recebimento de reclamações e/ou denúncias dos moradores sobre impactos no seu cotidiano ou condições de saúde e segurança até sua efetiva realocação, registrando e tratando de forma adequada tais situações, com a apropriada devolutiva do solucionamento ao manifestante

Ao longo do acompanhamento social junto aos proprietários realocadas da Praia do Jatobá, deverá ser realizada uma avaliação caso a caso, possibilitando identificar medidas específicas que se mostrem necessárias de serem adotadas para garantir a reestruturação das condições de vida, moradia e subsistência de cada proprietário afetado e que possam não estar consideradas nas ações acima elencadas. Tal análise deverá integrar a documentação de cada proprietário e respectivos relatórios técnicos previstos de serem elaborados e apresentados para este Plano.

Ainda durante o acompanhamento social previsto de ser realizado, a equipe técnica responsável deverá acompanhar a execução das medidas de gestão e avaliar de forma permanente se todos os esforços realizados para garantir os modos de vida, condições adequadas de moradia e reestruturação dos meios de subsistência foram concebidos de forma acertiva e estão sendo realizados adequadamente, com conseqüente alcance das metas estabelecidas para esse Plano.

## 7.2 Indenização e Restauração dos Meios de Subsistência dos Proprietários Afetados pela LT 500KV

A implantação e operação da LT 500kV com um traçado de 33 km interceptará um total de 4 (quatro) municípios sergipanos, são eles: Barra dos Coqueiros (SE Porto de Sergipe), Santo Amaro das Brotas, Laranjeiras e Nossa Senhora do Socorro (SE Jardim-CHESF). Embora o traçado definido se apresente como a opção com menor impactos social e ambiental, a implantação da LT 500kV e respectiva faixa de servidão de 70 metros (35 metros de cada lado a partir do eixo do traçado) acarretará em interferências diretas sobre um total de 96 propriedades, representando 77 proprietários afetados, considerados nes Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Vida e de Subsistência.

### 7.2.1 Público Alvo e Área de Abrangência

A área de abrangência se refere às áreas particulares diretamente afetadas pela LT 500kV e estabelecimento da faixa de servidão de 70m de cada lado do eixo do traçado, representando um total de 96 propriedades particulares interceptadas e um conjunto de 77 proprietários diretamente afetados.

### 7.2.2 Justa Valoração e Transparência nas Negociações

O setor fundiário da CELSE, através da consultoria KRUK, finalizou a elaboração dos Laudos de Avaliação de todas as propriedades interceptadas pela LT 500kV a partir da metodologia detalhada no **Anexo I** ao final deste Plano. Atualmente está iniciando as negociações junto a estes proprietários para pagamento indenizatório do direito de uso perpetuo da faixa de servidão.

Todos os procedimentos, tratativas e negociações devem ser realizados de forma transparente e acordado junto aos respectivos proprietários diretamente afetados pela LT 500kV e respectiva faixa de servidão, com o esclarecimento, a informação e o diálogo pautados em estratégias adequada de comunicação e engajamento social de forma alinhada e com interface direta com o Programa de Comunicação Social (PCS) e com a equipe de Responsabilidade Social da CELSE. Cabe destacar que a transparência e diálogo nas negociações se mostram importantes para o atendimento da meta de se alcançar 100% de acordos amigáveis.

Deverá ainda ser realizada de forma adequada e transparente a divulgação da metodologia de avaliação de imóveis (terras e benfeitorias) para todos os proprietários diretamente afetados, possibilitando que todos tenham entendimento sobre a metodologia e preços.

E ainda, deve-se possibilitar: (i) que os proprietários tenham acesso aos laudos de avaliação; (ii) a transmissão de informações aos proprietários sobre a possibilidade de contratação particular para elaboração laudo; (iii) a realização de reuniões sistemáticas com proprietários e estimular mecanismos de participação; (iv) passar todas as informações e esclarecer dúvidas sobre o uso da DUP – Declaração de Utilidade Pública, que poderá ser eventualmente adotada em situações específicas quando todas as tratativas visando negociações amigáveis foram encerradas, com a necessidade de se adotar esse procedimento.

### 7.2.3 Comunicação Social e Engajamento Social

Desde os primeiros contatos com os proprietários diretamente afetados pela LT 500kV e faixa de servidão deverão ser realizadas ações de comunicação social informando-os e esclarecendo eventuais

dúvidas e questionamentos sobre o empreendimento, suas fases, impactos e ações de gestão e interferências esperadas sobre a propriedade. Na ocasião, deverá ainda ser prontamente fornecido e divulgado os Canais de Comunicação da CELSE para que os mesmos possam se manifestar sobre eventuais dúvidas, reclamações e/ou solicitações, procedendo o pronto atendimento dessas manifestações, encaminhamentos, tratativas e retorno adequado ao proprietário manifestante.

Serão disponibilizados e divulgados os seguintes Canais de Comunicação: Canal 0800 (0800-721-9019) e E-mail Corporativo (contato@celse.com.br), bem como a possibilidade de registro de manifestações pelos proprietários através dos contatos diretos com a equipe do setor de Responsabilidade Social da CELSE.

Deverá ainda ser informado e esclarecido aos proprietários que, para além do pagamento indenizatório das áreas afetadas pelas torres e faixa de servidão, serão adotadas as ações de gestão pela CELSE para apoio na restauração dos meios de subsistência dos proprietários que tiverem suas atividades produtivas impactadas pela restrição prevista na faixa de servidão, apresentando este Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência com o devido esclarecimento de eventuais dúvidas ou questionamentos acerca diretrizes e ações propostas.

Todos os proprietários afetados pela LT 500kV e faixa de servidão deverão ser devidamente incorporados ao escopo de ações de comunicação e engajamento social previstos de serem executados no âmbito do Programa de Comunicação Social (PCS), tais como:

- Divulgação dos canais de manifestação;
- Reuniões coletivas / audiências públicas;
- Visitas técnicas de comunicação social;
- Palestras informativas;
- Comissão de Acompanhamento do Empreendimento (CAE);
- Distribuição de materiais informativos;
- Exposições Itinerantes, entre outros.

As ações de comunicação e engajamento social devem buscar ampliar o nível de conhecimento local destes proprietários interceptados pela LT 500kV e faixa de servidão sobre a CELSE e sobre o Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe I, minimizando a ocorrência de boatos ou potenciais cenários de resistência ou conflitos locais decorrente de falsas expectativas ou desinformação.

As referidas ações de comunicação e engajamento social junto aos proprietários afetados deverão ser permanentes, devendo ser priorizada a comunicação e engajamento dos proprietários identificados como situação de vulnerabilidade socioeconômica e, assim, sensíveis às interferências do Empreendimento sobre seus meios de subsistência.

#### 7.2.4 Cadastro Socioeconômico (CSE) dos proprietários afetados

Em atendimento e alinhado às diretrizes deste Plano, foi realizado entre os dias 28/06/2017 a 13/07/2017 o Cadastro Socioeconômico (CSE) do total de 77 proprietários afetados pela instalação e operação da LT 500kV. A cobertura do CSE abrangeu 100% dos proprietários afetados pela LT500kV disponibilizados pela listagem da equipe fundiária CELSE/Kruk, onde do total de 77 proprietários indicados para o CSE e contatados, 71 proprietários foram cadastrados (92%) e 6 proprietários não foram cadastrados pois apresentaram resistências ao CSE, solicitando o contato direto da CELSE (6%) – Quadro 3.

Quadro 2: Total de proprietários da LT 500kV e status final do CSE

Proprietários	Absoluto	Percentual (%)
Cadastrados realizados Pessoa Física	63	82
Cadastrados realizados Pessoa Jurídica **	8	10
Cadastrados não realizados (Não quiserem responder CSE – resistência)	6	8
<b>Total de proprietários *</b>	<b>77</b>	<b>100</b>

\* Identificados a partir da listagem fornecida pelo fundiário CELSE/Kruk.

\*\* No caso das empresas proprietárias, foi realizado roteiro de entrevista específico para coleta de informações – não foi aplicado o questionário do CSE.

Dentre os proprietários identificados no CSE e que apresentam maior suscetibilidade para sentir os incômodos e interferências durante a fase de obras, se destaca o total de 13 proprietários que residem atualmente na propriedade, representando 20% do total, bem como um total de 29 proprietários (46%) que terão torres alocadas em suas terras particulares e, assim, sofrerão maiores interferências das obras em suas propriedades, inclusive com aumento de risco de danos ao terreno e/ou edificações existentes. Frente aos impactos identificados para a fase de implantação da LT500kV, deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para minimizar tais incômodos e interferências no cotidiano local destes proprietários, bem como evitar a ocorrência de qualquer prejuízo aos mesmos.

Em relação a realocação de edificações e benfeitorias, segundo informações do levantamento fundiário, o traçado definido para a LT 500kV não interceptará edificações das propriedades afetadas, tampouco qualquer residência e/ou moradia, assim, não será necessário adotar procedimentos de relocação de edificações e/ou benfeitorias.

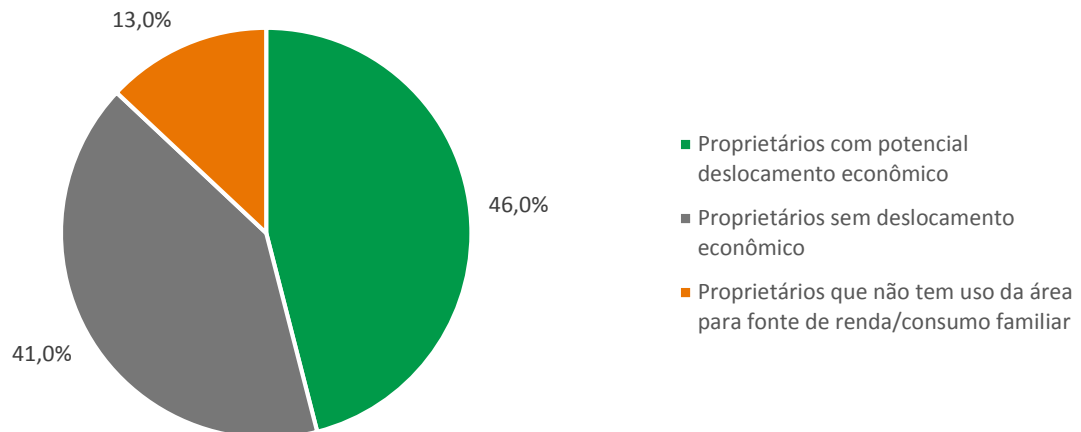
Por outro lado, a partir dos resultados da análise do Cadastro Socioeconômico (CSE) compatibilizados com as informações dos Laudos de Avaliação da equipe fundiário/Kruk das propriedades, o estabelecimento da faixa de servidão com consequente restrição de usos das áreas afetadas representa um impacto significativo da empreendimento durante sua operação.

Durante o CSE foi constatado que 54 proprietários (representando 86% do universo total) alegou realizar atividades produtivas na propriedade onde essa produção é usada como fonte de renda, complementação da renda familiar e/ou para o consumo familiar. Cabe destacar que desse total de 54 proprietários que indicaram realizar atividades produtivas na propriedade, somente 6 deles (9% do universo total) alegaram depender unicamente dessa atividade para seu sustento (única fonte de renda), os demais indicaram possuir outras fontes de renda familiar para além da produção realizada na propriedade.

Ainda enquanto resultado da aplicação do CSE, buscou-se identificar os atuais usos do solo das áreas a serem afetadas pela faixa de servidão da LT500kV visando compreender quais usos atuais poderão ser mantidos e, por outro lado, quais usos estarão passíveis de sofrerem restrições frente ao estabelecimento da faixa de servidão com potencial interferências sobre fontes de renda e/ou produção para o consumo familiar, identificado como deslocamento econômico.

Com o estabelecimento da faixa de servidão da LT 500kV e consequente restrições de uso e ocupação desta área pelo proprietário, ficará restrito o plantio de vegetação de porte arbóreo, tais como o coco e mangaba, e também realização de queimadas, no caso da cultura da cana de açúcar. Assim, se avalia o impacto direto da faixa de servidão sobre essas culturas que poderá gerar prejuízos aos proprietários que alegaram realizar tais produções. Cabe apontar que as restrições dessas culturas se limitarão às áreas da faixa de servidão de 70 metros (35 metros de cada lado do eixo do traçado) e, portanto, o proprietário poderá manter tais cultivos em outras áreas da propriedade.

Como resultado, se constatou que do total de 63 proprietário, 29 deles (46%) poderão sofrer deslocamento econômico frente à restrição das atuais atividades desenvolvidas nesta área afetada, destacando-se o uso com cultura permanente (coco e mangaba) e cultura temporária (cana-de-açúcar). Outros 26 proprietários (41%) tem como uso atual desta área pastagem/pasto nativo e cultivo de camarão e, assim, não sofrerão restrições deste atual uso, não sendo avaliados como deslocados economicamente. Por fim, 8 proprietários (13%) alegaram não realizar atividades na área afetada para fonte de renda e/ou consumo familiar.



Fonte: Cadastro Socioeconômico (CSE), CH2M jul/17

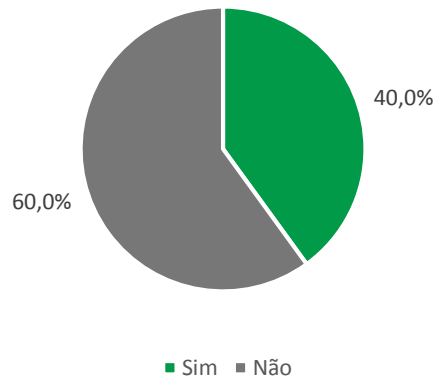
Gráfico 1: Proprietários com potencial deslocamento econômico frente às restrições na faixa de servidão

Embora seja necessário uma avaliação caso a caso do grau de interferência sobre tais culturas e o nível de impactos econômicos no meio de subsistência do proprietário (deslocamento econômico), serão adotadas todas as medidas de gestão previstas para a restauração dos meios de subsistência afetados pelo estabelecimento da faixa de servidão, conforme detalhado no Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência, destacando as ações de apoio da CELSE para viabilizar a reestruturação destas atividades produtivas afetadas em outra área da propriedade fora da faixa de servidão.

Ainda enquanto resultados alcançados no CSE, foi possível identificar e mapear as situações de proprietários afetados pela LT 500kV e faixa de servidão que podem ser considerados como situações de vulnerabilidade socioeconômica, sendo considerados para essa avaliação o perfil socioeconômico do proprietário frente aos aspectos de renda média mensal, escolaridade e faixa etária associada a uma análise integrada à situação de vulnerabilidade constatada durante a aplicação do CSE.

Conforme se verifica no Fonte: Cadastro Socioeconômico (CSE), CH2M jul/17

Gráfico 2 a seguir, do total de 63 proprietários, 38 deles (60%) não representaram casos de vulnerabilidade socioeconômica, enquanto que um total de 25 proprietários foram classificados como casos de situação de vulnerabilidade socioeconômica, representando um percentual de 40%.

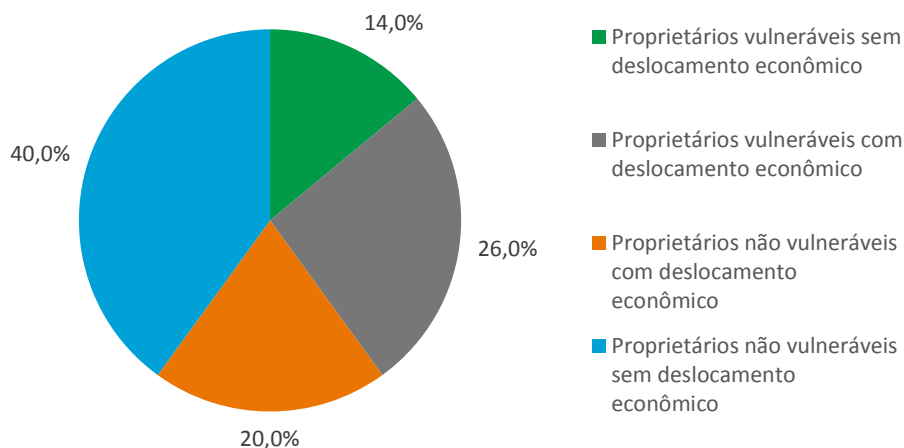


Fonte: Cadastro Socioeconômico (CSE), CH2M jul/17

Gráfico 2: Proprietários considerados vulneráveis a partir do perfil socioeconômico

A partir do cruzamento dos resultados obtidos com o CSE, especificamente os dados relacionados às situações de potencial deslocamento econômico e as situações de vulnerabilidade socioeconômica, foram verificadas as seguintes situações indicadas a seguir, com os respectivos percentuais apresentados adiante no Gráfico 3:

- ✓ 09 Proprietários vulneráveis sem deslocamento econômico
- ✓ 16 Proprietários vulneráveis com deslocamento econômico
- ✓ 13 Proprietários não vulneráveis com deslocamento econômico
- ✓ 25 Proprietários não vulneráveis sem deslocamento econômico



Fonte: Cadastro Socioeconômico (CSE), CH2M jul/17

Gráfico 3: Análise de vulnerabilidade socioeconômica versus potencial Deslocamento Econômico

### 7.2.5 Acompanhamento Social

A partir dos resultados alcançados com o Cadastro Socioeconômico (CSE) e respectivo estudo socioeconômico, deve ser iniciado o acompanhamento social dos proprietários diretamente afetados

pela LT 500kV e faixa de servidão visando monitorar e acompanhar todo o processo de negociação, indenização, desocupação da área afetada e restauração dos meios de subsistência.

O acompanhamento social deverá ser realizado por meio de visitas técnicas periódicas junto aos proprietários afetados, buscando sempre o amplo acesso a informação e diálogo e a negociação amigável. No caso do acompanhamento para a restauração dos meios de subsistência e adaptação ao novo contexto socioeconômico, este deverá ser realizado sempre de forma a buscar constantemente uma interação positiva entre as equipes responsáveis e o público afetado, no caso da verificação se houve alterações/comprometimentos das atividades produtivas e/ou da renda familiar decorrente da desocupação da área.

Deve-se destacar que o monitoramento e acompanhamento social deverá ser prioritário e mais intensivo junto aos proprietários identificados como situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou aqueles identificados com a ocorrência de deslocamento econômico frente ao estabelecimento da faixa de servidão, conforme Quadro 4 a seguir:

Quadro 3: Lista de proprietários considerados em situação de vulnerabilidade socioeconômica

Código LT	Proprietário	Município	Deslocamento Econômico?
LT-03	Barra dos Coqueiros	Josean Teixeira	Não
LT-04	Barra dos Coqueiros	Gilberto Ribeiro dos Santos	Sim
LT-08	Barra dos Coqueiros	Milton Valido de Jesus	Sim
LT-09	Barra dos Coqueiros	Alaíde Valido de Jesus	Sim
LT-12	Barra dos Coqueiros	Sinval Valido de Jesus	Sim
LT-14	Barra dos Coqueiros	Rosa Angélica de Jesus Batista	Não
LT-20	Santo Amaro das Brotas	Genivaldo Alves dos Santos	Sim
LT-23	Santo Amaro das Brotas	Maria Neide Francisca de Menezes	Sim
LT-28	Santo Amaro das Brotas	Maria Isabel de Santana	Sim
LT-30	Santo Amaro das Brotas	Ovanio Oclecio de Jesus da Silva	Não
LT-33	Santo Amaro das Brotas	Cleberson Barbosa dos Santos	Não
LT-35	Santo Amaro das Brotas	Gilvana Ferreira Santos	Sim
LT-38	Santo Amaro das Brotas	Beethovem Sales de Assis	Sim
LT-43	Santo Amaro das Brotas	Josino dos Santos	Sim
LT-44	Santo Amaro das Brotas	João Souza Santana	Sim
LT-45	Santo Amaro das Brotas	José Mota de Souza	Sim
LT-68	Santo Amaro das Brotas	Ginaldo José de Moura	Sim
LT-70	Santo Amaro das Brotas	José da Silva	Não
LT-71	Santo Amaro das Brotas	Rosalvo Marinho	Não
LT-78	Laranjeiras	Maria Helena Vieira dos Santos	Não
LT-80	Laranjeiras	José Domingos	Sim
LT-84	Laranjeiras	Hélio Rodrigues Teles	Sim
LT-91 / LT-93	Nossa Srª do socorro	José Nilton dos Santos	Não
LT-94	Nossa Srª do socorro	Manoel Domingos da Rocha	Não
LT-114	Nossa Srª do socorro	Dejair de Jesus	Sim

O período de acompanhamento social dos proprietários deverá ser de pelo menos 1 ano, contado a partir da data de desocupação da área da faixa de servidão. Após a restauração dos meios de subsistência dos proprietários deslocadas economicamente pela LT 500kV e faixa de servidão, deve-se realizar pesquisa quanti-qualitativa com base em entrevistas semiestruturadas, avaliando as condições pré e pós desocupação da área da faixa de servidão e a satisfação dos proprietários com as negociações e ações de gestão realizadas pela empresa.

### 7.2.6 Medidas para a Restauração dos Meios de Subsistência

Durante todo o acompanhamento social dos proprietários identificados com a ocorrência de deslocamento econômico frente ao estabelecimento da faixa de servidão e, portanto, que receberão apoio para a restauração dos seus meios de subsistência, para além das medidas de gestão previamente propostas a seguir, deverá ser avaliada, identificada e proposta a necessidade de adoção de ações específicas, visando garantir a reestruturação de suas atividades produtivas e demais fontes de renda individual/familiar. Tais medidas serão definidas caso a caso, em função dos eventuais desvios encontrados nas visitas de acompanhamento social.

Cabe apontar que as medidas para a Restauração dos Meios de Subsistência indicadas a seguir devem se somar às ações e medidas já detalhadas anteriormente, são elas: i) justa indenização e transparência do processo de indenização; ii) Cadastro Socioeconômico (CSE); iii) Comunicação e engajamento social e; iv) Acompanhamento social.

As medidas visando ao adequado processo de negociação, indenização, desocupação da área afetada pela faixa de servidão e restauração dos meios de subsistência dos proprietários diretamente afetados e com deslocamento econômico são apresentadas a seguir:

- ✓ Verificar se haverá interferências sobre a residência. Sendo identificada a interferência, oferecer a justa indenização ou a realocação da residência para outra área não afetada da propriedade.
- ✓ Intensificar as medidas de gestão social do PBA Social voltadas à garantia das condições de saúde e segurança destes moradores durante a implantação e operação do empreendimento (aderência ao PS4-Saúde e Segurança das Comunidades)
- ✓ Acompanhar a ocorrência de possíveis interferências do empreendimento no cotidiano local destes proprietários, propondo medidas de gestão específicas frente aos impactos e incômodos verificados
- ✓ Informar sobre as interferências e restrições das atividades produtivas sendo realizadas frente ao estabelecimento da faixa de servidão, orientando sobre quais atividades produtivas podem ser mantidas e quais sofrerão impactos.
- ✓ Avaliar a ocorrência de interferências sobre as atividades produtivas desenvolvidas na área afetada, oferecendo além da justa indenização, apoio e investimentos para a reestruturação destas atividades produtivas em outra área não afetada da propriedade. Dentre as ações estão apoio na escolha do novo local de produção, orientação e capacitação técnica, oferta de equipamentos e insumos entre outras medidas necessárias para viabilizar a reestruturação da produção afetada em outra área entre outras.
- ✓ Disponibilizar canal de manifestação para recebimento de reclamações e/ou denúncias dos proprietários sobre impactos no seu cotidiano ou condições de saúde e segurança, eventuais danos causados na propriedade durante as obras e solicitações de apoio na reestruturação da

atividade produtiva, registrando e tratando de forma adequada tais situações, com a apropriada devolutiva do solucionamento ao manifestante

Ao longo do acompanhamento social junto aos proprietários diretamente afetados pela LT 500kV e faixa de servidão, deverá ser realizada uma avaliação caso a caso, possibilitando identificar medidas específicas que se mostrem necessárias de serem adotadas para garantir a reestruturação das atividades produtivas e a subsistência de cada proprietário afetado e que possam não estar consideradas nas ações acima elencadas. Tal análise deverá integrar a documentação de cada proprietário e respectivos relatórios técnicos previstos de serem elaborados para o acompanhamento deste Plano.

Ainda durante o acompanhamento social previsto de ser realizado, a equipe técnica responsável deverá acompanhar a execução das medidas de gestão e avaliar de forma permanente se todos os esforços realizados para garantir a reestruturação dos meios de subsistência foram concebidos e estão sendo realizados adequadamente, com consequente alcance das metas estabelecidas para esse Plano

## 7.3 Aquisição e Indenização dos Lotes do Bay de Conexão

Para a implantação do Bay de Conexão da LT 500kV com a SE CHESF, já no município de Nossa Senhora do Socorro, deverá ser feita a aquisição pela CELSE de um total de 226 lotes, representando 124 proprietários, que se refere ao parcelamento de um antigo loteamento da década de 1980 que não foi efetivamente ocupado.

Frente a dificuldade de identificar a situação cartorial e de localizar os proprietários desses antigos lotes, ressaltando se tratar de um loteamento não efetivado, o setor fundiário está atualmente realizando esse mapeamento da situação cadastral e dos respectivos proprietários e, somente a partir dos resultados desse levantamento fundiário, deverá ser iniciada a interlocução, tratativas e efetiva aquisição dos referidos lotes mediante pagamento indenizatório, bem como a realização do Cadastro Socioeconômico (CSE) destes proprietários dos lotes a serem adquiridos pela empresa.

### 7.3.1 Público Alvo e Área de Abrangência

A área de abrangência se refere às áreas particulares diretamente afetadas pela instalação e operação Bay de Conexão com a SE CHESF, composta por um total de 226 lotes existentes nesta área do bay de conexão a serem adquiridos para liberação da área, representando um conjunto de 124 proprietários do antigo loteamento não efetivado.

### 7.3.2 Justa Valoração e Transparência nas Negociações

A justa valoração (Laudos de Avaliação) dos lotes em processo de aquisição para liberação da área do bay de conexão deverá seguir a metodologia definida e detalhada no **Anexo I**. Todos os procedimentos, tratativas e negociações devem ser realizados de forma transparente e acordado junto aos respectivos proprietários dos lotes a serem adquiridos pela CELSE.

Para tanto, o esclarecimento, a informação e o diálogo pautados em estratégias adequadas de comunicação e engajamento social de forma alinhada e com interface direta com o Programa de Comunicação Social (PCS) e com a equipe de Responsabilidade Social da CELSE deve ser adotada em todas as interlocuções e tratativas entre a CELSE e os proprietários dos lotes. Cabe destacar que a transparência e diálogo nas negociações se mostram importantes para o atendimento da meta de se alcançar 100% de acordos amigáveis.

Deverá ainda ser realizada de forma adequada e transparente a divulgação da metodologia de avaliação dos lotes, possibilitando que todos tenham entendimento sobre a metodologia e preços. E ainda, deve-se possibilitar: (i) que os proprietários tenham acesso aos laudos de avaliação; (ii) a transmissão de informações aos proprietários sobre a possibilidade de contratação particular para elaboração laudo; (iii) a realização de reuniões sistemáticas com proprietários e estimular mecanismos de participação; (iv) passar todas as informações e esclarecer dúvidas sobre o uso da DUP – Declaração de Utilidade Pública, que poderá ser eventualmente adotada em situações específicas quando todas as tratativas visando negociações amigáveis foram encerradas, com a necessidade de se adotar esse procedimento.

### 7.3.3 Comunicação Social e Engajamento Social

Desde os primeiros contatos com os proprietários dos lotes da área do bay de conexão, deverão ser realizadas ações de comunicação social informando-os e esclarecendo eventuais dúvidas e questionamentos sobre o empreendimento, suas fases, impactos e ações de gestão e interferências esperadas sobre o lote. Na ocasião, deverá ainda ser prontamente fornecido e divulgado os Canais de Comunicação da CELSE para que os mesmos possam se manifestar sobre eventuais dúvidas, reclamações e/ou solicitações, procedendo o pronto atendimento dessas manifestações, encaminhamentos, tratativas e retorno adequado ao proprietário manifestante. Serão disponibilizados e divulgados os seguintes Canais de Comunicação: Canal 0800 (0800-721-9019) e E-mail Corporativo (contato@celse.com.br).

### 7.3.4 Cadastro Socioeconômico (CSE) dos proprietários afetados

De forma concomitante e complementar ao processo de negociação e aquisição dos lotes, deve ser realizado o Cadastro Socioeconômico (CSE) de todos os proprietários dos lotes a serem adquiridos, sendo que o CSE deve ser realizado e concluído antes do início efetivo das tratativas de aquisição da área pela empresa visando identificar a ocorrência de eventuais situações de vulnerabilidade socioeconômica destes proprietários e que, portanto, deverá ser incorporado às ações de acompanhamento social.

O questionário do CSE a ser aplicado abrange grandes áreas de investigação desejáveis para a obtenção de uma base de dados (baseline) consistente, prevendo abarcar informações que possibilitem o fornecimento de subsídios informacionais, para a complementação dos estudos de impactos empreendimento e medidas mitigatórias das interferências sobre as propriedades a serem realocadas. Desse modo, será aplicado um modelo de questionário abrarcando os seguintes aspectos sociais e econômicos:

- Dados do questionário (localidade da entrevista, pontos GPS...);
- Identificação do entrevistado;
- Dados do Lote/Propriedade;
- Usos do Lote/Propriedade;
- Perfil Socioeconômico;
- Relação com o Local;
- Nível de conhecimento sobre a CELSE e o empreendimento.

O resultado do Cadastro Socioeconômico (CSE) deverá ser sistematizado em um Banco de Dados possibilitando o fácil acesso a informação de cada proprietário que terá seu lote adquirido pela CELSE,

sendo elaborado ainda uma análise socioeconômica, identificando casos de vulnerabilidade socioeconômica e/ou situações específicas que possam demandar acompanhamento social diferenciado.

### 7.3.5 Acompanhamento Social

A partir dos resultados alcançados com o Cadastro Socioeconômico (CSE) e respectivo estudo socioeconômico, sendo identificados proprietários de lotes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, deve ser iniciado o acompanhamento social destes proprietários específicos visando monitorar e acompanhar todo o processo de negociação, indenização e aquisição do lote.

O acompanhamento social deverá ser realizado por meio de visitas técnicas periódicas junto aos proprietários dos lotes adquiridos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, buscando sempre o amplo acesso a informação e diálogo e a negociação amigável. Após concluído o processo de aquisição dos lotes, deve-se realizar pesquisa quanti-qualitativa junto aos proprietários, com base em entrevistas semiestruturadas, verificando grau de satisfação com as negociações concluídas.

### 7.3.6 Medidas para a Restauração dos Meios de Vida e Meios de Subsistência

A partir dos resultados do CSE e do acompanhamento social dos proprietários dos lotes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, deverá ser avaliada, identificada e proposta a necessidade de adoção de ações específicas. Contudo, cabe destacar que não se avalia a interferência sobre os meios de vida e de subsistência (deslocamento físico ou econômico) destes proprietários do antigo loteamento não efetivado na área do bay de conexão, considerando que tais proprietários não ocuparam efetivamente seus lotes, que atualmente encontram-se sem ocupação e sem uso efetivo por parte destes proprietários. Assim, não se apresenta preliminarmente medidas para restauração dos meios de vida e de subsistência destes proprietários do antigo loteamento especificamente.

## 7.4 Realocação e Restauração dos Meios de Vida e de Subsistência das Famílias Residentes na Área do Bay de Conexão

A partir dos estudos ambientais e levantamento de campo, embora os lotes do antigo loteamento a serem adquiridos pela CELSE na área do bay de conexão encontram-se vazios, ou seja, não houve a ocupação efetiva dos proprietários destes lotes, foi verificado a existência de 2 famílias residindo atualmente na área desse loteamento e que deverão, portanto, passar por um processo de realocação para a liberação da área necessária ao bay.

As 2 famílias identificadas na área do bay de conexão passaram pelo Cadastro Socioeconômico (CSE), são elas: i) Sr. José (proprietário de um lote e passou a ocupar outros lotes adjacentes - identificado como Sub01) e; ii) o Sr. Paulo (posseiro - identificado como Sub02), considerados como público deste Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência.

### 7.4.1 Público Alvo e Área de Abrangência

A área de abrangência se refere à área diretamente afetada pela instalação e operação Bay de Conexão com a SE CHESF, com 2 famílias atualmente residentes na área do bay de conexão e que deverão ser realocadas para a liberação da área.

### 7.4.2 Justa Valoração e Transparência nas Negociações

A justa valoração (Laudos de Avaliação) dos terrenos e benfeitorias a serem realocadas das duas famílias residentes na área do bay de conexão deverá seguir a metodologia definida e detalhada no **Anexo I**. Todos os procedimentos, tratativas e negociações devem ser realizados de forma transparente e acordado junto às respectivas famílias a serem realocadas.

Para tanto, o esclarecimento, a informação e o diálogo pautados em estratégias adequadas de comunicação e engajamento social de forma alinhada e com interface direta com o Programa de Comunicação Social (PCS) e com a equipe de Responsabilidade Social da CELSE deve ser adotada em todas as interlocuções e tratativas entre a CELSE e as famílias residentes na área do bay. Cabe destacar que a transparência e diálogo nas negociações se mostram importantes para o atendimento da meta de se alcançar 100% de acordos amigáveis.

Deverá ainda ser realizada de forma adequada e transparente a divulgação da metodologia de avaliação das terras e benfeitorias para as famílias, possibilitando que todos tenham entendimento sobre a metodologia e preços. E ainda, deve-se possibilitar: (i) que os proprietários tenham acesso aos laudos de avaliação; (ii) a transmissão de informações aos proprietários sobre a possibilidade de contratação particular para elaboração laudo; (iii) a realização de reuniões sistemáticas com proprietários e estimular mecanismos de participação; (iv) passar todas as informações e esclarecer dúvidas sobre o uso da DUP – Declaração de Utilidade Pública, que poderá ser eventualmente adotada em situações específicas quando todas as tratativas visando negociações amigáveis foram encerradas, com a necessidade de se adotar esse procedimento.

### 7.4.3 Comunicação Social e Engajamento Social

Desde os primeiros contatos com as famílias a serem realocadas da área do bay de conexão, deverão ser realizadas ações de comunicação social informando e esclarecendo eventuais dúvidas e questionamentos sobre o empreendimento, suas fases, impactos e ações de gestão e interferências esperadas sobre a propriedade. Na ocasião, deverá ainda ser prontamente fornecido e divulgado os Canais de Comunicação da CELSE para que as famílias possam se manifestar sobre eventuais dúvidas, reclamações e/ou solicitações, procedendo o pronto atendimento dessas manifestações, encaminhamentos, tratativas e retorno adequado ao proprietário manifestante.

Serão disponibilizados e divulgados os seguintes Canais de Comunicação: Canal 0800 (0800-721-9019) e E-mail Corporativo (contato@celse.com.br), bem como a possibilidade de registro de manifestações pelos proprietários através dos contatos diretos com a equipe do setor de Responsabilidade Social da CELSE.

Deverá ainda ser informado e esclarecido às famílias realocadas que, para além do pagamento indenizatório das terras e benfeitorias impactadas, serão adotadas as ações de gestão e apoio da empresa para a restauração dos meios de vida e de subsistência dessa população, apresentando este Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência com o devido esclarecimento de eventuais dúvidas ou questionamentos acerca do Plano e respectivas diretrizes e ações propostas.

Todos as famílias a serem realocadas deverão ser devidamente incorporados ao escopo de ações de comunicação e engajamento social previstos de serem executados no âmbito do Programa .de Comunicação Social (PCS), tais como:

- Divulgação dos canais de manifestação;
- Reuniões coletivas / audiências públicas;
- Visitas técnicas de comunicação social;
- Palestras informativas;
- Comissão de Acompanhamento do Empreendimento (CAE);
- Distribuição de materiais informativos;
- Exposições Itinerantes, entre outros.

As referidas ações de comunicação e engajamento social junto as famílias deverão ser permanentes considerando o contexto de deslocamento físico decorrente das interferências do Empreendimento sobre seus meios de vida e de subsistência.

#### 7.4.4 Cadastro Socioeconômico (CSE) dos proprietários afetados

Em atendimento e alinhado às diretrizes deste Plano, foi realizado entre os dias 28/06/2017 a 13/07/2017 o Cadastro Socioeconômico (CSE) destas duas famílias residentes e afetadas pela bay de conexão visando definir uma baseline para possibilitar análises comparativas, bem como subsidiar o acompanhamento social destas famílias e a adequada proposição de medidas de gestão social voltadas à restauração dos meios de vida e de subsistência frente ao processo de realocação necessário de ser efetivado.

O Cadastro Socioeconômico (CSE) foi realizado diretamente junto às famílias com a aplicação de um questionário socioeconômico, mapeamento e georreferenciamento das residências, registros fotográficos e coleta de demais informações necessárias para a caracterização das famílias proposta no CSE, possibilitando a realização de análises comparativas posteriores visando analisar o período pré e pós desapropriação, bem como comparar a situação destas famílias após a saída dos imóveis afetados.

Trata-se, em ambas as situações, de famílias com grande vulnerabilidade socioeconômica e, assim, para além da indenização da terra e benfeitorias a serem realocadas, é fundamental a adoção das medidas necessárias para a restauração dos meios de vida e de subsistência, bem como o acompanhamento social permanente durante todo o processo de realocação e adaptação ao novo contexto socioeconômico. O detalhamento dos resultados do CSE das famílias residentes na área do bay de conexão a serem realocadas encontram-se no item 7.3.8.3. *Propriedades Afetadas pelo Bay de Conexão* no Diagnóstico.

#### 7.4.5 Acompanhamento Social

A partir dos resultados alcançados com o Cadastro Socioeconômico (CSE) e respectivo estudo socioeconômico das famílias a serem realocadas da área do bay de conexão, deve ser iniciado o acompanhamento social visando monitorar e acompanhar todo o processo de negociação, indenização, realocação, restauração dos meios de vida e de subsistência e adaptação ao novo contexto socioeconômico.

O acompanhamento social deverá ser realizado por meio de visitas técnicas periódicas junto as famílias a serem realocadas, buscando sempre o amplo acesso a informação e diálogo e a negociação amigável. No caso do acompanhamento da adaptação ao novo contexto socioeconômico, este deverá ser realizado sempre de forma a buscar constantemente uma interação positiva entre as equipes responsáveis e as famílias, no caso da verificação da adequação do local da nova moradia e se houve alterações/comprometimentos dos meios de vida, atividades produtivas e/ou da renda familiar decorrente do processo de realocação.

O período de acompanhamento social destas famílias a serem realocadas da área do bay de conexão deverá ser de 2 anos, contado a partir da data de desocupação da área, realocação do imóvel e fixação no novo local de moradia. Após a mudança para a nova moradia, deve-se realizar pesquisa quantitativa de adaptação ao novo contexto socioeconômico, com base em entrevistas semiestruturadas, avaliando as condições pré e pós realocação e a satisfação do proprietários com as negociações e ações de gestão realizadas pela empresa.

#### 7.4.6 Medidas para a Restauração dos Meios de Subsistência

Durante todo o acompanhamento social das famílias a serem realocadas da área do bay de conexão, para além das medidas de gestão previamente propostas a seguir, deverá ser avaliada, identificada e proposta a necessidade de adoção de ações específicas, visando garantir a reestruturação dos modos de vida, condições melhores de moradia e acesso aos meios de subsistência e demais fontes de renda individual/familiar de cada família. Tais medidas serão definidas caso a caso, em função dos eventuais desvios encontrados nas visitas de acompanhamento social.

Cabe apontar que as medidas para a Restauração dos Modos de Vida e Meios de Subsistência indicadas a seguir devem se somar às ações e medidas já detalhadas anteriormente, são elas: i) justa indenização e transparência do processo de indenização; ii) Cadastro Socioeconômico (CSE); iii) Comunicação e engajamento social e; iv) Acompanhamento social.

As medidas visando ao adequado processo de negociação, indenização, realocação, mudança para o novo local de moradia e restauração dos meios de vida e de subsistência das famílias são apresentadas a seguir:

- ✓ Justa valoração das perdas (deslocamento físico e econômico) e transparência no processo de indenização;
- ✓ Oferecer alternativas de recebimento de valor indenizatório ou realocação para outra propriedade com as mesmas características (troca terra x terra).
- ✓ No caso de opção pelo realocado de adquirir nova propriedade a partir do valor indenizatório, apoiar e orientar na escolha da nova área, avaliando sua situação fundiária (regularização) e se apresenta condições adequadas para o estabelecimento da nova moradia e continuidade das atividades produtivas/meios de subsistência realizados anteriormente.
- ✓ Sendo optado pelo proprietário a realocação para outra propriedade com as mesmas características (troca terra x terra), a CELSE deverá apresentar ao menos duas opções de novo local que atendem às necessidades do proprietário realocado, bem como reformar ou construir um novo imóvel com as mesmas características da residência anterior, preferencialmente em condições melhores;
- ✓ Oferecer o apoio logístico da mudança com cronograma acordado com o proprietário e apoio na retirada de benfeitorias e limpeza da área.
- ✓ Investir e apoiar a recomposição das condições de moradia (preferencialmente melhores), padrões de vida e acessos aos equipamentos e serviços públicos.

- ✓ Investir e apoiar na reestruturação dos meios de subsistência e atividades produtivas realizadas anteriormente, como também contribuir para a melhoria da renda familiar através de investimentos na prática produtiva no novo local.
- ✓ Disponibilizar canal de manifestação para recebimento de reclamações e/ou denúncias dos moradores sobre impactos no seu cotidiano ou condições de saúde e segurança até sua efetiva realocação, registrando e tratando de forma adequada tais situações, com a apropriada devolutiva do solucionamento ao manifestante

Ao longo do acompanhamento social junto as famílias a serem realocadas da área do bay de conexão, deverá ser realizada uma avaliação caso a caso, possibilitando identificar medidas específicas que se mostrem necessárias de serem adotadas para garantir a reestruturação das condições de vida, moradia e subsistência de cada proprietário afetado e que possam não estar consideradas nas ações acima elencadas. Tal análise deverá integrar o histórico de cada família e respectivos relatórios de acompanhamento social incorporados ao Relatório Técnico deste Plano.

Ainda durante o acompanhamento social previsto de ser realizado, a equipe técnica responsável deverá acompanhar a execução das medidas de gestão e avaliar de forma permanente se todos os esforços realizados para garantir os modos de vida, condições adequadas de moradia e reestruturação dos meios de subsistência foram concebidos e estão sendo realizados adequadamente, com consequente alcance das metas estabelecidas para esse Plano.

## 7.5 Restauração dos Meios de Subsistência dos Pescadores afetados pela FSRU

Embora não representa uma interferência em áreas particulares, ainda enquanto público alvo considerado neste Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência estão os pescadores que realizam a pesca artesanal e comercial na área diretamente afetada (ADA) pela instalação e operação do componente offshore FSRU.

Tanto as obras offshore como o estabelecimento de Zona de Exclusão para a atividade de pesca de 860 metros do entorno da FSRU, Soft Yoke e faixa do gasoduto, com vistas a garantir a segurança das embarcações locais e da própria operação do Empreendimento, poderão ocasionar interferências temporárias e permanentes sobre essa atividade de pesca local, inclusive com o comprometimento dos meios de subsistência dessa população pesqueira afetada, caracterizando deslocamento econômico.

Conforme apresentado no item 7.3.7. *Atividade Pesqueira* do Diagnóstico do Diagnóstico, na área diretamente afetada (ADA) da FSRU foi identificada a existência da pesca de arrasto para camarão, que é exercida somente por barcos motorizados, para além de duas milhas (3,7 km) da costa, e também a pesca de redes caceiras, que se deslocam livremente com as correntes, a meia água e, portanto, podem enroscar nos dutos.

Essa atividade é exercida principalmente até 3,7 km da costa, para não ter conflito com os barcos de arrasto, porém também lançam essas redes para além deste limite. Cabe destacar que a adutora e o emissário localizam-se dentro de 3,7 km já proibida para a pesca de arrasto atualmente. Já a pesca de redes caceiras, também verificada na ADA, deverá ser necessário que o pescador retire as redes antes que alcancem a faixa de dutos.

As interferências sobre a prática pesqueira local, conforme identificada brevemente acima, poderão gerar prejuízos econômicos a população de pescadores que realiza sua pesca na ADA da FSRU ou até

mesmo o comprometimento de seu meio de subsistência (deslocamento econômico) e, portanto, será necessária a adoção das diretrizes e ações de gestão detalhadas neste Plano.

### 7.5.1 Público Alvo e Área de Abrangência

A área de abrangência se refere à Área Diretamente Afetada (ADA) pela implantação e operação do FSRU, incluindo a Zona de Exclusão para a atividade de pesca de 860 metros do entorno da FSRU, Soft Yoke e faixa do gasoduto. O público alvo é constituído pelo pescadores que realizam a pesca na ADA pela implantação e operação do FSRU e que poderão ser impactos em seus meios de subsistência decorrente das atividades *offshore*, caracterizando deslocamento econômico.

### 7.5.2 Comunicação Social e Engajamento Social

Desde os primeiros contatos com os pescadores diretamente afetados pelas atividades da FSRU e suas representações sociais, destacando-se as Colônias de Pescadores (Z-13 Barra dos Coqueiros e Z-5 Pirambu), deverão ser realizadas ações de comunicação social informando e esclarecendo eventuais dúvidas e questionamentos sobre o empreendimento, suas fases, impactos e ações de gestão e interferências esperadas sobre a dinâmica pesqueira local na área diretamente afetada (ADA).

Na ocasião, deverá ainda ser prontamente fornecido e divulgado os Canais de Comunicação da CELSE para que os pescadores possam se manifestar sobre eventuais dúvidas, reclamações e/ou solicitações, procedendo o pronto atendimento dessas manifestações, encaminhamentos, tratativas e retorno adequado ao pescador manifestante. Serão disponibilizados e divulgados os seguintes Canais de Comunicação: Canal 0800 (0800-721-9019) e E-mail Corporativo (contato@celse.com.br), bem como a possibilidade de registro de manifestações pelos pescadores através dos contatos diretos com a equipe do setor de Responsabilidade Social da CELSE.

Deverá ainda ser informado e esclarecido aos pescadores afetados pelas atividades da FSRU que serão adotadas as ações de gestão e apoio da empresa para a restauração dos meios de subsistência dessa população pesqueira impactada, apresentando este Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência com o devido esclarecimento de eventuais dúvidas ou questionamentos acerca do Plano e respectivas diretrizes e ações propostas, bem como o Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP).

Todos os pescadores afetados pela FSRU deverão ser devidamente incorporados ao escopo de ações de comunicação e engajamento social previstos de serem executados no âmbito do Programa de Comunicação Social (PCS), conforme detalhado anteriormente no item 7.2.2. Comunicação e Engajamento Social. As referidas ações de comunicação e engajamento social junto aos pescadores deverão ser permanentes considerando o potencial contexto de deslocamento econômico decorrente das interferências do Empreendimento sobre seus meios de subsistência associados a prática pesqueira.

### 7.5.3 Pesquisa socioeconômica censitária das atividades pesqueiras

Em atendimento e alinhado às diretrizes deste Plano, foi realizado entre 23 de agosto a 01 de setembro uma Pesquisa Socioeconômica Censitária das atividades pesqueiras em que foram entrevistados 157 pescadores.

O local de embarque e desembarque em Pontal da Barra se localiza às margens do rio Japarutuba, na divisa com Pirambu/SE e é caracterizado como um porto natural abrigado, sob a ponte sobre o rio Japarutuba entre Barra dos Coqueiros e Pirambu/SE, onde ficam atracadas apenas canoas, utilizadas

para pescarias rápidas, de um dia em média. Estas embarcações, em geral, não conseguem percorrer distâncias tão extensas como embarcações a motorizadas, ou a vela. Com isso, foi realizada a individualização da área de pesca deste ponto de embarque e desembarque

Ao se considerar a área de exclusão de pesca e faixa envoltória associada à FRSU e dutos (gasoduto, adutora e emissário), observa-se que a área de pesca desta comunidade, associada ao ponto, não representará restrição significativa.

Neste ponto destacam-se o uso de redes (de espera, tarrafa) para a captura de peixes (robalo, bagre, tainha, carapeba, tinga, corvina, cação, pescada branca entre outros) e de puçá para a captura de crustáceos (siri).

Além da pesca embarcada, também foram registradas no local a pesca desembarcada utilizando-se rede de calão (para um “arrasto” desembarcado) e puçá (**Error! Reference source not found.**) para a captura de peixes e crustáceos às margens do rio Japarutuba.

#### 7.5.4 Acompanhamento Social

A partir dos resultados alcançados com o Censo Pesqueiro e monitoramento das interferências sobre pescadores locais atuantes na área diretamente afetada (ADA) do FSRU, previsto no Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP), deve ser iniciado um acompanhamento social visando acompanhar a execução das medidas de gestão a serem realizadas junto aos pescadores locais afetados pelas atividades offshore, bem como monitorar a efetividade destas ações de restauração dos meios de subsistência, inclusive identificando e propondo novas ações se necessárias.

O acompanhamento social deverá ser realizado por meio de visitas técnicas periódicas aos pescadores e junto às suas representações sociais (Colônias de Pescadores), buscando sempre o amplo acesso a informação e diálogo. Após adotadas todas as medidas necessárias para restaurar os meios de subsistência da população de pescadores afetados pela Empreendimento, deve-se realizar pesquisa quanti-qualitativa de adaptação ao novo contexto econômico, com base em entrevistas semiestruturadas, verificando a satisfação dos pescadores com ações de gestão adotadas.

#### 7.5.5 Medidas para a Restauração dos Meios de Subsistência

A partir dos resultados do Censo Pesqueiro e dos monitoramentos previstos no Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP), será possível identificar o público pesqueiro diretamente afetados pelas atividades de implantação e operação da FSRU e o estabelecimento da Zona da Exclusão da pesca, bem como o grau das interferências sobre os meios de subsistência atrelados à prática pesqueira atualmente realizada na ADA do Empreendimento.

Assim, a partir da análise aprofundada destas interferências e de forma participativa e acordada com a população pesqueira afetada e respectivas Colônias de Pescadores representativas desse público, deverão ser identificadas e adotadas as medidas necessárias para restaurar os meios de subsistência dos pescadores impactados, garantindo o acesso à sua fonte de renda e consumo familiar associado a produção pesqueira.

As análises conclusivas das interferências sobre pescadores locais atuantes na Ada da FSRU, as medidas de restauração dos meios de subsistência desse público acordadas e sendo implementadas deverão ser incorporadas aos respectivos relatórios técnicos do Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP) e relatório deste Plano, possibilitando o acompanhamento posterior, monitoramento da efetividade destas ações e avaliação do alcance dos resultados esperados.

## 7.6 Apresentação de resultados

Para a apresentação dos resultados obtidos, todas as ações serão compiladas em formato de relatório técnico, como segue:

Relatório de Acompanhamento Social (periodicidade mensal), descrevendo o andamento das indenizações/relocações, as ações de comunicação e engajamento social realizadas junto aos proprietários e populações afetadas pelo deslocamento físico/econômico, as ações de acompanhamento social e visitas com registros fotográficos e descrições do acompanhamento, registros das medidas de gestão adotadas/previstas e análises técnicas pertinentes, inclusive com a proposição de medidas de gestão social específicas necessárias de serem adotadas para apoiar e recuperação dos meios de vida, condições de moradia e reestruturação das atividades produtivas afetadas/meios de subsistência.

Relatório Final a partir do término do período de monitoramento, contendo o detalhamento e eficácia das medidas de gestão adotadas, ações de apoio e acompanhamento realizadas, registros fotográficos e descrições das ações de acompanhamento, avaliação comparativa do período pré e pós desocupação da área pelos proprietários, resultados da Pesquisa de Opinião (POs), análise técnica pertinente da situação atual dos proprietários e parecer conclusivo e crítico das medidas de gestão adotadas pela CELSE para garantir os modos de vida, condições adequadas de moradia e reestruturação dos meios de subsistência de forma, adequada, apropriada e eficiente.

Relatório da Auditoria de Conclusão deste Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência (Auditoria Independente), contendo a análise conclusiva e crítica se os esforços realizados para garantir os modos de vida, condições adequadas de moradia e reestruturação dos meios de subsistência foram concebidos e realizados adequadamente, com consequente alcance das metas estabelecidas para esse Plano.

## 8 Indicadores

As ações aqui propostas serão acompanhadas por meio dos seguintes indicadores:

- Percentual de acordos amigáveis estabelecidos durante o processo de negociação em relação ao total de acordos necessárias para a efetiva liberação das áreas de empreendimento;
- Percentual de proprietários satisfeitos com a indenização das terras e benfeitorias;
- Percentual de proprietários afetados e que participaram das ações de comunicação e acompanhamento social (visitas, reuniões, palestras, etc.);
- Total de manifestações dos proprietários recebidas pelo canal de manifestação e percentual destas manifestações tratadas e com o retorno ao proprietário manifestante no tempo estipulado para tal;
- Condições de moradia iguais ou, preferencialmente, melhores da população realocada com avaliação comparativa pré e pós realocação;
- Condições de acesso aos meios de subsistência iguais ou, preferencialmente, melhores dos proprietários deslocados economicamente com avaliação comparativa pré e pós apoio na restauração dos meios de subsistência adotados;

- Média de renda mensal familiar pré e pós interferências sobre os meios de subsistência e fontes de renda familiar;
- Análise conclusiva contendo avaliação de indicadores quali-quantitativos que possibilitem a avaliação comparativa das condições anteriores e posteriores às interferências previstas do Empreendimento sobre cada público afetado, sendo considerado como parâmetro satisfatório a manutenção ou, preferencialmente, a melhoria das condições de vida, moradia e garantia dos meios de subsistência;
- Avaliação conclusiva das medidas adotadas para reestruturar e recuperar os meios de vida de todos os públicos afetados, indicando se todas as ações de apoio foram concebidas e realizados adequadamente, com conseqüente alcance das metas estabelecidas para esse Plano.

## 9 Inter-relação com outros programas ambientais

Esse Plano está intrinsecamente relacionado ao Programa de Comunicação Social (PCS), visto que as ações de comunicação e acompanhamento social deverão ter interface direta com a equipe de comunicação social, com vistas a estabelecer boas relações com os proprietários e públicos das áreas afetadas pelo Empreendimento.

Possui interface também com o Programa de Controle Ambiental da Obra, com vistas à intermediação de informações da obra junto aos proprietários afetados (cronograma de obras, atuação das frentes de obra, atividades em andamento/previstos, etc.), bem como com o conjunto de Programas Sociais e Ambientais do PBA referentes às medidas de mitigação, compensação, controle ou potencialização dos impactos do empreendimento no contexto socioeconômico e ambiental local/regional.

Especificamente para a população pesqueira potencialmente interferida pelas atividades offshore, este Plano apresenta relação direta com o Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP).

## 10 Recursos Materiais e Humanos

A equipe técnica mínima proposta para a execução do Plano de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias deverá ser composta por:

- 01 (um) Coordenador Técnico responsável pelo direcionamento das ações do Plano, acompanhamento do andamento do Plano e avaliação dos resultados parciais/finais e atendimento aos requisitos legais, metas e indicadores propostos.
- 02 (dois) técnicos fundiários para a condução das tratativas e negociações do processo de indenização junto aos proprietários e atualização permanente do status das negociações.
- 02 (dois) técnicos sociais para realizar as ações de acompanhamento social e, de forma integrada com a equipe de comunicação social, executar as ações de comunicação e engajamento social dos proprietários.
- 01 (um) Técnico de apoio local para apoio logístico nas atividades e acompanhamento permanente e comunicação social junto aos proprietários ao longo da execução do trabalho.

Em relação aos recursos materiais deverá ser considerado os seguintes elencados a seguir: (para a execução das ações de comunicação social, deverão ser adotados os materiais informativos previstos no Programa de Comunicação Social).

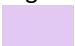


- Instrumentais do Cadastro Socioeconômico (CSE);
- Modelo de Ficha Individual de Acompanhamento Social dos proprietários;
- 01 (um) notebook,
- 01 (uma) máquina fotográfica;
- 01 (um) veículo disponível permanente.

# 11 Cronograma de execução das atividades

**Quadro 4: Cronograma de implementação do Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência**

Atividade	Projeto	Implantação								Operação			
		Ano 1 - Trimestres				Ano 2 - Trimestres				Ano 3 - Trimestres			
		1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
Elaboração dos Laudos de Avaliação e Cadastro Fundiário													
Cadastro Socioeconômico (CSE) dos proprietários afetados													
Censo Pesqueiro													
Negociações e tratativas do processo de indenização, desapropriação ou realocação													
Ações de Comunicação e Engajamento Social dos proprietários e públicos afetados													
Acompanhamento Social dos proprietários e públicos afetados													
Medidas para a restauração das condições de vida, moradia e das atividades produtivas/meios de subsistência afetados													
Monitoramento da adaptação ao novo contexto socioeconômico e dos resultados das medidas de restauração das condições de vida, moradia e das atividades produtivas/meios de subsistência afetados													
Relatórios Técnicos de Acompanhamento Mensais	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Relatório Final													•
Relatório Conclusivo elaborado por Auditoria Independente													•

Legenda:

-  Realização obrigatória de campanhas de monitoramento
-  Atividades contínuas (planejamento específico sob demanda)
-  Entrega de relatório

## 12 Referências

Estudo Integrado do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I elaborado pela consultoria CH2M HILL (julho/2017).

Relatório Final do Cadastro Socioeconômico (CSE) dos Proprietários Interceptados pela LT 500kV elaborado pela consultoria CH2M HILL (julho/2017).

Metodologia para Cálculo da Taxa de Servidão elaborado pela CELSE.

Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do Empreendimento Complexo Termoelétrico Barra dos Coqueiros elaborado pela consultoria Genival Nunes (dezembro/2015).

Estudo Ambiental Complementar do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe elaborado pela consultoria CH2M HILL (março/2017).

Relatório Ambiental Simplificado (RAS) do Empreendimento Linha de Transmissão Barra dos Coqueiros elaborado pela consultoria Genival Nunes (maio/2016).

Estudo Ambiental Complementar da Linha de Transmissão 500kV SE Porto de Sergipe – SE Jardim elaborado pela consultoria CH2M HILL (março/2017).

Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da Unidade de Regaseificação Offshore (FSRU) elaborado pela consultoria CH2M HILL (junho/2017).

Diretrizes do Banco Mundial/IFC aplicáveis, mais especificamente aos requisitos contidos no padrão de desempenho de Sustentabilidade Socioambiental da International Finance Corporation (IFC), PS4-Saúde e Segurança das Comunidades e PS5 - Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário, que se pautam na Diretriz Operacional Assentamento Involuntário do Banco Mundial.

# 13 Anexos

## ANEXO I – Metodologia dos Laudos de Avaliação e Processos de Aquisição e Indenização de Áreas Particulares Afetadas

Todos os procedimentos necessários para a definição dos valores e justa indenização das terras e benfeitorias a serem adquiridas pela CELSE visando a liberação das áreas necessárias ao Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I deverão ser realizados de forma transparente e acordado junto aos proprietários afetados, adotando o diálogo e as adequadas estratégias de comunicação e engajamento social de forma alinhada e com interface direta com o Programa de Comunicação Social (PCS) e com a equipe de Responsabilidade Social da CELSE. A transparência e diálogo nas negociações devem visar o alcance de 100% de acordos amigáveis, conforme meta.

Nos casos onde haverá a necessidade de desocupação da área (desapropriação do lote), deverá ser devidamente realizado o Cadastro Fundiário da propriedade e das suas benfeitorias visando obter informações detalhadas, por meio do preenchimento de ficha cadastral específica. Dentre os aspectos verificados no cadastramento deve ser incluída a verificação da situação formal das propriedades e as informações e dados pessoais dos proprietários, os quais serão posteriormente confirmados junto aos cartórios de registro de imóveis.

O cadastro fundiário deverá ser complementado por meio de pesquisa nos Cartórios de Registro de Imóveis na Comarca onde as propriedades estão registradas para obter a Certidão de Registro de Imóveis e Ônus Reais. Para os casos de “simples posse” deverão ser solicitadas Certidões Negativas de Registro de Imóveis.

Cabe apontar ainda que para os casos de “simples posse” (posseiros), será registrado em cartório o reconhecimento de posse, bem como será prestado auxílio, por meio de reuniões e esclarecimentos envolvendo os posseiros sobre como proceder, àqueles que tenham interesse, para a regularização da escritura.

Após o recebimento dos memoriais descritivos, informações do cadastro fundiário e das plantas das propriedades atingidas pelo empreendimento, deve-se elaborar a Relação de Propriedades Atingidas e abertos os processos internos de indenização e aquisição de terras e benfeitorias.

Para fins de valoração e indenização das propriedades atingidas, deverá ser adotada a metodologia conforme NBR 14.653. Assim, deve-se realizar uma ampla pesquisa de mercado, com a finalidade de fornecer os dados necessários para a elaboração da Pauta de Valores. Para isso serão realizadas consultas em órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, bem como instituições privadas, de forma a abranger um amplo universo de fontes e informações e obter precisão em relação à realidade da avaliação das imóveis e benfeitorias. O cuidado na condução do processo, especialmente na aquisição e verificação das informações, deve garantir que os preços reflitam os valores imobiliários da região de implantação do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I.

Nos casos onde será necessária a desapropriação total da área pelo proprietário (realocação), durante a negociação, deve ser disponibilizada para os proprietários alternativas de recebimento de valor indenizatório ou realocação para outra propriedade com as mesmas características (troca terra x terra).

A avaliação (laudo) que subsidiará os valores previstos de indenização irá considerar a indenização de cultura, a indenização por faixa de servidão e torre na propriedade e benfeitorias, sempre com transparência dos resultados dos laudos juntos aos proprietários interceptados.

Os valores indenizatórios por perda de terras e benfeitorias a serem pagos aos proprietários para o estabelecimento da faixa de servidão não deverá ser inferior ao valor mínimo de mercado definido a partir da valorização acima detalhada.

Deverá ser considerada ainda na avaliação, a fonte de renda da família. Nos casos de única fonte de renda proveniente do uso agrícola na área afetada ou de pequenas propriedades familiares, deverá ser considerado o valor estimado da produção que o proprietário ou arrendatário deixou de receber por causa da perda temporária ou definitiva da produção agrícola.

A equipe responsável pelos assuntos fundiários está levantando as seguintes informações sobre os métodos de avaliação do valor: (i) identificação dos proprietários/propriedades afetadas; (ii) inventário dos bens afetados; (iii) descrição dos métodos aplicados para avaliar a terra e outros bens afetados pelo custo total de reposição; (iv) indicação das taxas de indenização a serem pagas; (v) programação de pagamentos, sendo 1ª Parcela (50%) até 30 dias após a assinatura do contrato e 2ª Parcela (50%) quando registrado em cartório de títulos e documentos o contrato particular de instituição de servidão de passagem (para os casos de posseiros) ou quando possível a elaboração de escritura pública e averbação da escritura no Cartório de registro de imóveis e; (vi) descrição do processo pelo qual as pessoas afetadas poderão recorrer as avaliações de bens que considerarem inadequadas.

A definição da taxa de servidão aplicada tomou como referência as Normas Brasileiras de Avaliação NBRs ABNT 14.653-2-1 (Procedimentos Gerais), 14.653-2 (imóveis urbanos), 14.653-3 (imóveis rurais) e os estudos técnicos praticados por Eletrobrás Furnas, de autoria do Engenheiro Claudio Souza Alves, publicados nos Cadernos Brasileiros de Avaliação e Perícias dos anos de 1991 e 2002 e apresentado no Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias do IBAPE/AM, em 2011.

Segundo a metodologia proposta, na composição da taxa de servidão devem ser considerados os fatores abaixo, cujos índices são os seguintes:

<b>FATOR TOPOGRAFIA</b>	
Define o relevo da fração do imóvel atingido	
<b>TOPOGRAFIA</b>	<b>ÍNDICE</b>
Plana	4
Ondulada	3
Acidentada	2
Escarpada	1

<b>FATOR REGIÃO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
Define o imóvel em função da sua localização	
<b>REGIÃO</b>	<b>ÍNDICE</b>
Urbana	4
Expansão urbana	3
Suburbana	2
Rural	1

<b>FATOR TIPO DE PROPRIEDADE</b>	
Caracteriza o imóvel, em função da localização e extensão	
<b>TIPO</b>	<b>ÍNDICE</b>
Lote	6
Chácara	5
Sítio	4
Fazenda	3
Minifúndio	2
Latifúndio	1

<b>FATOR POSIÇÃO DO IMÓVEL ATINGIDO</b>	
Define a forma pela qual a faixa de servidão atinge o imóvel	
<b>POSIÇÃO</b>	<b>ÍNDICE</b>
Frontal	10
Frontal parcial	9
Longitudinal (meio)	8
Transversal (meio)	7
Diagonal	6
Longitudinal	5
Transversal	4
Lateral	3
Canto (frente)	2
Canto (fundo)	1

<b>FATOR NÚMERO DE TORRES IMPLANTADAS</b>	
Define o impacto em razão do número de torres implantadas no imóvel	
<b>TORRES</b>	<b>ÍNDICE</b>
Mais de trinta e cinco	10
De vinte e seis a trinta e cinco torres	9
De dezesseis a vinte e cinco torres	8
De dez a quinze torres	7
De oito a nove torres	6
De seis a sete torres	5
De Quatro a cinco torres	3
De duas a três torres	2
Uma torre	1
Nenhuma torre	0

<b>FATOR ÁREA ATINGIDA</b>	
Define o intervalo no qual está inserido o percentual da área impactada pela faixa de servidão	
<b>ÁREA</b>	<b>ÍNDICE</b>
De 80% a 100% do terreno	8
De 64% a 80% do terreno	7
De 32% a 64% do terreno	6
De 16% a 32% do terreno	5
De 8% a 16% do terreno	4
De 4% a 8% do terreno	3
De 2% a 4% do terreno	2
De 1% a 2% do terreno	1

<b>FATOR CAPACIDADE DE USO DO SOLO</b>	
Define o imóvel em razão da sua destinação	
<b>USO</b>	<b>ÍNDICE</b>
Lazer/Construção	8
Reflorestamento/Cultura de Cana-de-açúcar	7
Cultura permanente com erradicação total	6
Cultura permanente com erradicação parcial	5
Floresta nativa	4
Cultura temporária	3
Pasto artificial	2
Pasto nativo	1

<b>FATOR APTIDÃO AGRÍCOLA</b>	
Define a característica do solo em relação à capacidade de produção agrícola	
<b>APTIDÃO</b>	<b>ÍNDICE</b>
Ótima	5
Boa	4
Regular	3
Restrita	2
Inapta	1

<b>FATOR BENFEITORIAS ATINGIDAS</b>	
Define os tipos de benfeitorias atingidas pela faixa de servidão	
<b>APTIDÃO</b>	<b>ÍNDICE</b>
Comercial/Industrial	10
Industrial/Agropecuária	9
Comercial/Agropecuária	8
Residencial/Industrial	7
Residencial/Comercial	5
Industrial	4
Comercial	3
Residencial	2
Agropecuária	1

<b>FATOR CONDIÇÕES DA SUPERFÍCIE DO IMÓVEL</b>	
Define o estado hidrológico e de consistência da superfície da área de servidão	
<b>SUPERFÍCIE</b>	<b>ÍNDICE</b>
Seca	1
Brejosa	2
Rochosa	3
Alagada	4

<b>FATOR CAMPO DE ARBÍTRIO</b>
Esta variável, com índices entre 1 e 10, assume o valor da subjetividade e do conhecimento técnico do avaliador, sendo o valor estabelecido de inteira competência e sentimento do avaliador, devendo, porém, se usada e ser justificada.

Averiguados in loco tais fatores, segundo experimentos de modelagem matemática, através do software INFER32, estabeleceu-se a equação abaixo, a ser aplicada no cálculo da taxa de servidão de cada imóvel atingido:

[Servidão] = 46,431 + 5,0875 x [Área] - 11,500 /[Região] + 6,4932 /[Tipo] + 1,2112 x [Acesso] - 0,3957 x [Torres] - 7,9640 x Ln ([Topografia]) + 3,0655 x [Posição] + 6,0125 /[Uso] - 26,210 /[Aptidão] + 0,5562 x [Arbitrio] - 7,8063 /[Benfeitorias] - 2,9437 x [Superfície]

Tais dados deverão ser lançados quando da vistoria do imóvel, na ficha modelo que segue abaixo:

OBRA: LT .....			
PROPRIEDADE:		DATA:	
CÁLCULO DO PERCENTUAL DE SERVIDÃO			
PARAMETROS	ÍNDICES	PARCELAS	CÁLCULOS
Área		(5,0875*área)	
Região		- (11,5/região)	
Tipo		(6,4932/tipo)	
Acesso		(1,2112*acesso)	
Torres		- (0,3957*torres)	
Topografia		- (7,9640*Ln (topografia))	
Posição		(3,0655*posição)	
Uso		(6,0125/uso)	
Aptidão		- (26,210/aptidão)	
Arbitrio		(0,5562*arbitrio)	
Benfeitorias		- (7,8063/benfeitorias)	
Superfície		- (2,9437*superfície)	
<b>Percentual Servidão (%)</b>		(46,431+SOMA (parcelas))	
Observação: Os campos em branco da segunda coluna devem ser preenchidos com os índices eleitos, conforme planilhas acima e os campos vazios da última coluna se destinam ao cálculo dos fatores e, no final, a taxa de servidão a ser aplicada ao caso concreto.			

Assim, obter-se-á a taxa de servidão a ser aplicada no cálculo da depreciação em razão da instituição da servidão de passagem, individualizada por imóvel, que deverá ser aplicada sobre o valor médio da terra nua (R\$/hectare ou R\$/m<sup>2</sup>).

Obtendo-se o valor da indenização através da expressão:

$$Vi = Id \times Vtn$$

Onde:

Vi= Valor da indenização

Id= Índice ou fator de depreciação

Vtn= Valor da terra nua da Faixa